Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 173
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Politica de Pernambuco

Rio, 31

Causou magnifica impressão a resposta dada na camara dos deputados pelo dr. Estacio Coimbra ao dr. Virginio Marques.

Convenio de Taubaté

Rio, 31

Hoje no senado, depois de discutirem os drs. Rosa e Silva, Francisco Glycerio, Barata Ribeiro e Gomes de Castro, o convenio de Taubaté foi approvado por 32 votos contra 6.

A votação foi nominal.

Banimento da familia imperial

Rio, 31

O sr. Deocleciano Martyr apresentou hoje á mesa do senado uma petição em que solicita decretar-se a revogação do banimento da familia imperial.

A referida petição foi remettida á commissão de poderes e terá parecer contrario.

Convite

Rio, 31

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, convidou o dr. Affonso Penna para vir assistir ás duas ultimas festas, que se terão de realizar, em homenagem ao sr. Eliu Root, ministros das relações exteriores dos Estados-Unidos.

O presidente eleito telegraphou em resposta declarando que estará aqui depois de amanhan.

Eliu Root

Rio, 31

O sr. Lauro Muller, ministro da industria, offerecerá amanhan ao sr. Eliu Root um passeio no Corcovado.

—

Rio, 31

A recepção do sr. Eliu Root no senado e na camara dos deputados, terá logar no dia 2 de agosto.

O ministro norte-americano tomará assento nas mesas dessas casas do congresso devendo cumprimental-o os srs. Jayme Darcy, Paula Guimarães e Alfredo Ellis, sendo o discurso deste em inglez.

—

Rio, 31

O sr. Eliu Root regressou hoje pela manhan de Petropolis, tendo sido recebido na estação pelas commissões respectivas.

A's 2 horas ser-lhe-á servido chá na ilha fiscal, offerecido pelo sr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda.

A's 7 horas da noite, no Congresso Pan-Americano terá logar uma sessão em honra ao sr. Eliu Root, sendo pelo mesmo presidida, ladeado pelos srs. barão do Rio Branco e dr. Joaquim Nabuco.

Realizar-se-á ás 11 horas da noite, a grande marcha *aux flambeaux*, percorrendo a Avenida até Botafogo.

Amanhan ás 9 horas do dia haverá a parada do corpo do exercito. Formarão dez mil homens.

Colonia pernambucana

Rio, 31

O dr. Rosa e Silva prometteu toda a adhesão ás festas que a colonia pernambucana vae realizar em homenagem ao dr. Joaquim Nabuco.

Dr. Affonso Penna

Rio, 31

O dr. Affonso Penna visitou hoje em S. Paulo as escolas e academias.

S. exc. não irá ao interior do Estado, por ter urgencia de apressar a sua viagem.

Amanhan, depois do almoço offerecido ás autoridades paulistas, a bordo do paquete *Maranhão*, partirá para o Rio de Janeiro.

Tempestade

Rio, 31

Reina grande tempestade na costa.

Delicado mimo

Rio, 31

O «Jockey Club» vae offerecer a miss Root um mimo, constando de um *pendentif* de ouro com agua-marinha e topazio-rosa brazileiros, tendo custado dois contos de réis.

Manifestação de senhoras

Rio, 31

As senhoras brazileiras farão uma manifestação na corrida do «Jockey Club» ás senhoras estrangeiras.

Academia de letras

Rio, 31

Foi eleito membro da Academia brazileira de lettras o dr. Heraclito Graça.

Barão do Rio Branco

Rio, 31

Fala-se em que o sr. barão do Rio Branco irá, em outubro proximo, a Washington retribuir a visita do sr. Eliu Root.

Medalhas

Rio, 31

O barão do Rio Branco mandou cunhar em Pariz medalhas commemorativas do terceiro congresso Pan-americano.

Nessas medalhas se vêem as effigies do dr. Rodrigues Alves e do sr. Theodoro Roosevelt.

Cambio

Rio, 31

O cambio fechou hoje a 16 29/32.

Frio

Porto-Alegre, 31

Reina frio intensissimo.

EXTERIOR

A parede

Lisboa, 31

Continúa a parede dos operarios da cidade do Porto.

Festejos

Lisboa, 31

Em Pedras-Salgadas continuam os festejos a El rei d. Carlos.

Abolição da pena de morte

Pariz, 31

O conselho de ministros acceitou o principio da abolição da pena de morte.

Entrevista

Londres, 31

Consta que o Imperador Guilherme e o rei Eduardo, entrevistar-se-ão no castello de Friedrichsof, no dia 16 do mez de agosto proximo.

Congregações religiosas

Roma, 31

O papa, numa encyclica reserva para si o direito de consentir na creação de novas congregações religiosas, não o podendo fazer absolutamente os bispos.

Preparativos de festas

Buenos-Aires, 31

Proseguem com enthusiasmo os preparativos para a recepção do sr. Eliu Root, ministro das relações exteriores dos Estados-Unidos.

Situação da Russia

S. Petersburgo, 31

Os membros da Duma fazem um appello ao exercito e á armada para abrirem luta contra o czar.

Os judeus na Russia

S. Petersburgo, 31

A academia de medicina militar é contraria á matricula dos judeus na mesma.

O CASO DE MATTO GROSSO

Discurso proferido em sessão de 17 de junho

O sr. Teixeira de Sá—vem desempenhar-se do compromisso de tomar parte no presente debate do memoravel, jugurthino caso de Matto Grosso, não em bôas condições de saude; mas tem o seu espirito em remanso da mais perfeita calma. Está positivamente ao pé da lettra do parecer, o qual diz que na solução do caso deve imperar a calma. Mesmo não pode deixar de se submetter a esse imperio da calma, porquanto, sabe que a maioria da Camara, por bem ou por mal, tem que approvar o parecer; o que logo viu quando elle, orador, foi assediado no seio da commissão para apresentar o seu voto *vencido*, em curto praso de horas—uma especie de sitio com suspensão das garantias regimentaes. Vem apenas, por dever de officio, justificar o seu voto e defendel-o da injusta pécha de menos logico, que lhe faz o illustre relator. Começa por mostrar que o seu eminente e douto collega se equivocou quando disse, como está no resumo do seu discurso, que «conceder o estado de sitio com outra providencia, é manter no governo o vice-presidente em exercicio, porque o estado de sitio não importa intervenção nos negocios peculiares do Estado; o estado de sitio não confere ao presidente da Republica competencia para depôr aquella autoridade da chefia do governo local. E se assim é, qual a utilidade do estado de sitio sem a intervenção? Para que a suspensão das garantias constitucionaes em Matto Grosso, quando restrictos são os termos dessa suspensão pelo art. 80 da Constituição»?

Que, como vê a Camara, o illustre relator não leu com attenção o artigo da Constituição, ao qual se referiu. Confundiu o estado de sitio decretado pelo Congresso, cujos effeitos são amplos, com o que o é pelo presidente da Republica na ausencia do Congresso, pois é nesse que os effeitos são limitados. Que tambem não teve razão o illustre relator, quando disse que mais logico fôra o mui distincto dr. Paulino Junior, propondo a intervenção, de que fala o § 2.° do art 6.° da Constituição—*para manter a fórma republicana federativa* que não a do § 3.° a que o projecto do voto vencido se refere—para restabelecer a ordem e a tranquillidade dos Estados á requisição dos seus respectivos governos; pois que seria preciso que o actual governo de Matto-Grosso tivesse feito requisição. Pergunta se ha actualmente governo em Matto Grosso. Diz que a requisição houve ou pedido de auxilio por parte do presidente que foi assassinado. E esta requisição que infelizmente se mallogrou, justificava a intervenção segundo o art. 6.° § 3.° como acto continuo; e della teve conhecimento o Congresso pela mensagem do digno sr. presidente da Republica, de 16 do mez passado.

Imperando a calma, o que se poderia dizer é que havia divergencia sobre a capitulação do estado de sitio entre o orador e o honrado dr. Paulino Junior, conforme o ponto de vista de cada um. Ambos, porém, são concordes em que não ha actualmente em Matto-Grosso governo legal.

Onde está o illogismo? O orador não o vê. Considera Matto-Grosso em anarchia e este é o facto. O illustre relator acha que não, que tem governo—pois, não! governo da revolução! Mas revolução que, s. exc. mesmo disse no parecer, devia ser amaldiçoada por todos os brazileiros, que passava á historia maldita...

A verdade é que a commoção intestina que autoriza o estado de sitio para segurança da Republica, persiste em Matto-Grosso. E' consequencia necessaria da revolução tal como esta foi descripta pelo illustre relator: revolução que poz em pratica processos até deshumanos! Segurança da Republica é para qualquer ponto do territorio nacional, diz a Constituição, art. 72, n. 21. A extravagante theoria, creada no Senado, considerando-a restricta a umas modalidades especiosas e artisticas para o caso de Matto-Grosso, caracteriza-se por uma improbidade revoltante e insultuosa á consciencia do paiz.

Diz ter-se estranhado tambem que o digno sr. presidente da Republica commettesse a facilidade de dizer em sua mensagem que, concedidos a intervenção e estado de sitio, teria de nomear um interventor; estranhou dizendo que tal entidade, interventor, não existia, não foi creada pela Constituição.

Isto foi dito com muitos apoiados. Outra improbidade, mas sómente para fazer effeito, pois, nomeação de interventor vem implicitamente do mesmo poder de intervir, nelle se contém, é um dos modos de executal-o. Não carece de estar indicada expressamente na Constituição. Diz que emfim não ha nada que admirar mais no caso de Matto-Grosso perante o Congresso. O movimento revolucionario não respeitou os mais sagrados direitos, visto que poz em pratica processos deshumanos, disse o parecer. Nada menos são esses processos que a violação do lar, da honra das familias, do ataque á vida e á propriedade.

O presidente pediu auxilio ao governo Federal, o auxilio não lhe chegou a tempo, elle foge, é perseguido e assassinado; e antes disso os revolucionarios que tinham vice-presidente do seu peito, já occupavam o poder. E não ha mais que cuidar da sorte dos vencidos! Que horror! (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*)

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado por portaria de 28 de julho, proximo findo, attendendo ao que requereram os bachareis Amaro Militino de Barros Correia e Agripino Thyrso Nogueira Lima, juizes municipaes de Garanhuns e S. Bento, resolveu, concedendo lhes a permuta requerida, removel-os marcando-lhes 25 dias para assumir o respectivo exercicio—e em data de 30 do mesmo mez, reconduziu o bacharel Alberto de Oliveira Coelho no cargo de juiz municipal da 2.ª vara da capital, por tempo de quatro annos na fórma da lei.

×

Remettem-nos de Buique:

«SANTAS MISSÕES NA FREGUEZIA DE BUIQUE.—Como eram esperados, chegaram em 23 do mez passado a esta cidade os padres capuchinhos frei Gaudioso e frei Daniel.

Ao encontro dos mesmos dignos ministros do Senhor vindos da cidade de Aguas Bellas, partiram na manhan de dito dia numerosos cavalheiros, tendo ido até á distancia de seis leguas o prefeito do municipio, e o revd. vigario na de quatro leguas, indo crescendo o numero de cavalheiros até esta cidade, onde os rvms. capuchinhos ás 5 horas da tarde fizeram entrada solemne ao estrugir de foguetes, ao som da musica desta cidade, entre alas de gentis meninas e de povo, que delirantemente os acclamaram.

Na occasião, a gentil e interessante menina Alice, sobrinha da professora estadual, pronunciou uma bonita saudação. Apesar da chuva que houve durante o dia, a recepção dos rvds. missionarios excedeu á espectativa, tendo sido abrilhantada por esquadrão de cavalheiros sob a direcção do major Francisco de França.

Horas depois da chegada, frei Gaudioso subiu ao pulpito e declarou que estavam abertas as santas missões.

Incansaveis no cultivo da vinha do Senhor, pregaram durante 15 dias pela manhan e á noite a palavra de Deus.

Durante o dia confessaram, e em varias noites deixavam as confissões pela madrugada, para tomar um repouso até 5 horas da manhan, quando o sino os despertavam para o trabalho.

Por causa do encerramento do exercicio do mez do Coração Sacratissimo de Jesus, feito no dia 1 deste mez, houve missa cantada por frei Gaudioso com assistencia dos vigarios de Buique e de Pedra.

A' tarde houve explendida e deslumbrante procissão que percorreu as ruas da cidade com dois andores do Coração Sacratissimo de Jesus, e de São Felix de Cantalice, padroeiro da freguesia.

Compareceram á procissão approximadamente cinco mil pessoas, com bandeirinhas.

O fervor religioso dos nossos sertanejos manifestou-se em toda a sua pujança.

Ao recolher-se a procissão, pregou frei Gaudioso um bonito e eloquente discurso sobre o Sagrado Coração de Jesus.

Terei palavras que possam dizer o que foi o encerramento das missões? Poderei dizer o que foi o sermão de despedida de frei Gaudioso, no dia 3 deste mez?

Não. Basta dizer que muitos corações ficaram saudosos, que correram lagrimas abundantes no momento do derradeiro adeus.

Os rvds missionarios, quaes paes carinhosos, tinham tambem saudades de filhos bons, obedientes e doceis.

Na tarde de 4 deste mez seguiram os rvds missionarios para o Arraial São Domingos desta freguesia, acompanhados por 300 cavalheiros inclusive o rvd. vigario. Em São Domingos, onde existe uma egrejinha, rvds. missionarios estiveram tres dias sem haver tempo para repouso, tamanha foi a affluencia de fieis para confissão.

Foi marcado terreno para cemiterio constando de 40 braças, cujos alicerces ficaram promptos.

Foram celebrados 147 casamentos, sendo mais de um terço de pessoas illicitamente ligadas. As communhões quasi duas mil! e maior foi o numero de confissões durante os 15 dias de estada dos rvds. missionarios nesta freguesia. Nestes tempos em que a impiedade de parceria com a desobediencia alça o collo e parece querer tudo avassalar na sua voragem satanica, é um grande consolo para os catholicos tão abundante collecta na missa do Deus omnipotente.

Ah! Sim! Digam o que quizerem os impios, os livres pensadores, façam o que quizerem, o Brazil é o filho dilecto da Cruz, e Maria Mãe Immaculada de Jesus é nossa Mãe e Protectora.

As insidias de Satanaz não terão apoio nos habitantes do heroico Pernambuco, tantas vezes illustre e virtuoso na cruzada da santa e verdadeira religião do Calvario. Pelas 8 horas da manhan de 8 deste corrente mez, depois das missões dos rvds. frei Daniel e vigario do Buique, partiram os rvds. missionarios para a freguesia da Pedra, sendo acompanhados pelo rvd. vigario e seus parochianos de Buique, os quaes ficaram immensamente saudosos, e bemdiziam ao nosso preclaro e virtuoso bispo d. Luiz que se lembrou de enviar missionarios para derramar a palavra divina nos corações de suas ovelhas, que não puderam ainda ouvir a palavra autorizada e carinhosa de seu prelado diocesano.—Buique, 12 de julho 1906.»

×

Vida social

E' a seguinte a directoria provisoria da *Arcadia Dramatica Pinheiro Chagas*.

Presidente—Francisco Accioly; 1.° secretario—José João de Carvalho; 2.° dito—Alvaro Amorim; thesoureiro—Francisco Oliveira Lima; orador—Joaquim Felippe Teixeira; vice-dito — Alfredo Rocha; procurador—Satyro de Oliveira Lima.

Já se acha em construcção o theatrinho desta sociedade no predio n. 28, ao Pateo do Carmo, cuja installação será por todo o mez de setembro.

— O *Gremio Litterario Olinto Victor* elegeu para sua nova directoria, em 28 do mez findo, os seguintes srs.:

Presidente — Rocha Pereira Junior; vice-presidente — José Alves de Souza Bandeira; 1.° secretario — Lauriano José de Menezes; 2.° secretario—João Ribeiro de Vasconcellos; thesoureiro—Pedro Joaquim de Sant'Anna; orador Oscar Montenegro de Faria; procurador—José Paulo.

×

Enviado pelo subdelegado do 1.° districto de S. José, foi hontem guardado na cadeia desta capital, á disposição do dr. chefe de policia, o individuo José Guilherme, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

Tambem o subdelegado de Afogados, com a nota de alienada, remetteu para aquelle estabelecimento a mulher Maria José do Nascimento.

Ambos estão em observação, devendo por estes dias ser transferidos para o asylo da Tamarineira.

×

Elles...

Presos por crime de roubos praticados nos municipios de Nazareth, Iguarassú e Timbauba, chegaram ante-hontem para a cadeia desta capital os individuos José Francisco Xavier, vulgo *José Grande* e João Henrique da Silva.

×

A ré Maria Rosa de Lima, que se acha recolhida na cadeia daqui, em data de ante-hontem ficou á disposição do dr. juiz municipal da 1.ª vara criminal.

PERNAMBUCO NO ESTRANGEIRO

O sr. governador do Estado recebeu hontem o seguinte officio:

The Philadelphia museums—Philadelphia, 30 de junho de 1906. Illmo. sr. dr. Sigismundo Gonçalves, governador do Estado de Pernambuco—Exmo. sr. Durante os ultimos dez annos, os *Philadelphia museums* têm sido occupados em fazer uma grande collecção de photographias de todos os paizes do estrangeiro.

Essas photographias são copiadas e usadas de um modo muito extenso nos estudos commerciaes, economicos e geographicos dos paizes representados por ellas.

Um largo numero dellas é tambem distribuido entre as escolas de commercio e outras instituições que desejam recebel-as.

Neste ultimo anno o nosso photographo tem feito mais de que setenta e cinco mil copias dessas photographias, que se têm mandado ás escolas publicas.

Cada uma dessas photographias levou uma inscripção explicativa do que se representava nella, e em que paiz, fazendo-se deste modo o paiz da sua origem conhecido para tal producto ou industria particular.

Somos desejosos para ter essas photographias, representar, de um modo completo, o commercio, as manufacturas, as condições das cidades mais importantes, os productos brutos, as florestas, os methodos de viver e os costumes dos habitantes, ou quaesquer outros dados que, de um modo intelligente, podem servir a illustrar as condições e o adiantamento feito pelo paiz donde ellas vêm.

Todas as photographias de nossa collecção são assentadas em catalogo com muito cuidado, e sempre emprestadas onde ellas podem ajudar ao Paiz que é representado.

Temos em nossa possessão certas photographias do vosso paiz.

Para completar esses exemplares desejamos muito receber o seguinte:

Photographias do porto, das ruas e dos edificios de Pernambuco—Productos vegetaes:

Canna de assucar. Modo de cultura, moer a canna e de fazer o assucar.

Algodão. O modo de cultura, colheita, descaroçar, fiação e tecelagem.

Tabaco. O modo de cultura, cortar curar e enfardar.

Café. O modo de cultura, colheita, seccar, descascar, limpar, enfardar.

Arroz. O modo de cultura, colheita, trilhar.

Tapioca, (manihot utilissima) modo de cultura da planta, colheita das raizes, manufactura da tapioca.

Bambú.
Cinamomo.
Paupaw.
Ananás.
Manga.
Laranjas.
Bananas.

Vinhos, colheita das uvas, modo de fazer vinho etc.

Cajú.
Minerio.

Uma serie de photographias illustrando o modo de trabalhar minas no Estado, especialmente a operação de depositos de phosphatos.

A industria de gado, modo de arrebanhar, matar etc.

Modo de cortir pelles, etc.

Photographias illustrando as facilidades para transportes no interior, e o modo em que se devem enfardar as mercadorias que vêm deste paiz.

Photographias illustrando os typos de indigenas.

Seria altamente preferivel ter os negativos se v. exc. pode mandar estes.

Os «Philadelphia museums» aproveitam desta occasião para dar á v. exc. os seus agradecimentos mais cordiaes para quaesquer favores que pode v. exc. dignar-se fazer-nos. Com toda consideração e estima,—Mto. Atto. Amo. e Servidor.—*W. P. Wilson*, director.»

×

Da cadeia desta capital foi hontem transferido para o hospicio de alienados o louco José Pessoa de Mello que de ha muito naquelle estabelecimento aguardava o conveniente destino.

×

NO MAR

A' 1 hora da tarde de hontem, fundeou no lamarão o vapor *Chili*, da *Messageries maritimes*.

O mar estava bastante agitado, o que difficultou o desembarque de passageiros e de tres mil volumes de mercadorias destinados a esta cidade.

A escada de bordo foi por uma vaga arrebentada, havendo, devido a este accidente, grande demora na entrega das malas do correio.

A seu bordo, em transito para a Europa, passaram 307 passageiros.

×

Inaugura-se hoje, no predio n. 35 do pateo da Penha o *Hotel Capricho*, de propriedade dos srs. J. Souza & C.ª, que nos fizeram uma communicação.

Agradecidos desejamos prosperidades ao novo estabelecimento.

Alma religiosa

Para celebrar a posse da nova mesa regedora da irmandade do Sacramento da matriz de Santo Antonio, será cantado hoje, ás 6 horas da tarde, um solemne *Te Deum*.

Como presidente dessa mesa figura o commendador Francisco Guimarães, que foi reeleito.

✠ Rezam-se hoje missas funebres:

ás 8 1/2, na matriz de Santo Antonio, por alma de Jacintha Juventina de Figueirêdo Ribeiro.

ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do major Leopoldo A. Cesar de Gusmão.

✠ Hoje, ás 8 horas da manhan, na egreja da Santa Cruz, as filhas do fallecido Candido da Costa Dourado, mandam resar uma missa por alma de sua prima Emilia Maria de Almeida.

×

Tiveram hontem alta da enfermaria da cadeia os réos Cassiano Almeida do Rosario e João Paulino de Miranda.

×

VIDA ACADEMICA

A commissão executiva da festa de collação de grão dos bachareis de 1906, composta dos bacharelandos Armando Hora de Mesquita, Philemon d'Albuquerque, Manoel Paiva, Pedro Simões, Pedro Velho, Luiz Maranhão, José Guedes Lins, Affonso Silva, Demosthenes Macêdo e Leopoldo Bezerra, reuniu-se hontem na sala do 5.° anno da Faculdade e deliberou o seguinte:

Escolher para seu presidente e thesoureiro os srs. Manoel Paiva e Pedro Simões;

Ir com os estudantes do 5.° anno que quizerem, á casa do dr. Phaelante da Camara, communicar-lhe a sua escolha para paranympho dos bachareis;

Nomear uma commissão composta dos srs. José Guedes Lins, Luiz Maranhão, Pedro Simões e Pedro Velho para tratar do quadro;

Convocar para amanhan uma reunião de todo o 5.° anno para discussão dos projectos relativos ao quadro e outros assumptos.

— A ida á casa do dr. Phaelante está marcada para sabbado ás 5 1/4 horas da tarde.

Os estudantes deverão estar reunidos ás 5 horas no *Café Ruy*, á rua Barão da Victoria.

Falará pelos quint'annistas, em casa do alludido cathedratico, o bacharelando Armando Hora de Mesquita.

GOVERNO FEDERAL

Dos exemplares do *Diario Official* hontem chegados pelo *Chili* retiramos os seguintes actos que se referem a Pernambuco:

Do ministro da fazenda ao da justiça:

— N. 105—Afim de se poder providenciar sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 78$333, de que é credor o lente da Faculdade de direito do Recife dr João Vicente Meira de Vasconcellos, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 278, de 31 de janeiro de 1902, rogo vos digneis determinar seja remettido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

— Declarou se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia *Great Western of Brazil Railway* ter sido approvada a tomada de contas das estradas de ferro Central de Pernambuco, Conde d'Eu e Central de Alagôas, referente ao segundo semestre do anno proximo passado.

— Sr. ministro da justiça e negocios interiores:

N. 107—Para que se possa providenciar sobre o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 11$250, de que é credor o lente substituto da Faculdade de direito do Recife, dr. Adolpho Simões Barbosa, e de que tratou esse ministerio em aviso n. 937, de 11 de abril de 1902, rogo vos digneis determinar seja remettido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

— N. 109—Rogo vos digneis determinar a remessa ao Thesouro do processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 136$293, de que é credor o lente da Faculdade de direito do Recife, dr. Antonio Clodoaldo de Souza, afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 954, de 11 de abril de 1902.

— N. 110—Afim de se poder resolver sobre o respectivo pagamento, conforme requisitou esse ministerio em aviso n. 1559 de 28 de junho de 1902, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 77$500, de que é credor o lente da Faculdade de direito do Recife, dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.

— N. 111—Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 215$ de que é credor o lente da Faculdade de direito do Recife, dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, conforme requisitou esse ministerio em avisos ns. 1297, de 24 de maio, e 2014, de 25 de agosto de 1902, torna-se necessario que vos digneis providenciar no sentido de ser remettido ao Thesouro o processo referente á mesma divida.

— Ao delegado fiscal do thesouro federal em Pernambuco, declarando que o sustento dos animaes pertencentes aos officiaes montados, quer tenham sido fornecidos pelo governo ou sejam de propriedade dos mesmos officiaes, sómente é feito nos respectivos quarteis, não havendo direito, para esse fim, a abono de forragem em dinheiro não autorizado pelo art. 43 da lei n. 1473, de 9 de janeiro do corrente anno.

— Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde fixar residencia, ao capitão do 21.° regimento de cavallaria daquella milicia Octacilio Augusto Pereira de Mello, ficando sem effeito a que lhe foi concedida para esta capital em virtude do aviso de 2 de outubro do anno passado.

MISTER FLETCHER

Recebemos hontem:

«Parece que embarca para Europa o gerente da maxambomba...

A noticia, sr. redactor, cahio como um foguete entre os admiradores de mister Fletcher.

Já hontem festejado poeta rimava com espirito:

Beleleco, beleleco do inglez,
Vai-se embora, vai-se embora desta vez!»

×

A' 5 horas da tarde de ante-hontem, o trem da *Great Western* procedente de Timbauba, alcançou, entre as estações de São Lourenço e Tiuma, o jornaleiro Antonio de Mello, victimando de modo doloroso o infeliz homem.

A policia, tomando conhecimento, verificou a casualidade do facto.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

O subdelegado do districto policial de Santo Antonio, ante-hontem, á noite, remetteu para a detenção os seguintes desordeiros: Antonio Francisco de Lima, vulgo *Dezenove*, Candido José Gomes, João Caetano da Silva, Joaquim de Souza Barros, Antonio Pedro e Abrahão Ribeiro.

A mesma autoridade, por motivo de offensas ao decoro publico, capturou as mulheres Leonor Maria e Maria da Conceição, sendo aquella natural do Rio Grande do Sul e de quarenta e cinco annos de edade.

— Ao promover arrelias no 1.° districto de São José, a policia segurou ante-hontem, á noite, o pombeiro Antonio Justiniano, levando o logo para a casa de detenção.

— A parda parahybana Clara Maria de Almeida, mulher de cincoenta e nove annos de edade, ante hontem, á noite, tendo abusado do uso de bebidas alcoolicas, percorria as ruas do 1.° districto de São José, commettendo desatinos.

Encontrada pela policia, esta segurou a infeliz, fazendo a recolher á cadeia da capital, onde foi curtir a forte carraspana.

— Residente na Varzea, o menor Candido da Costa Lima de vez em quando dá o que fazer á policia, commettendo sérias façanhas.

Hontem por este motivo foi o rapazola preso e acha-se na detenção ás ordens do respectivo subdelegado daquelle arrabalde.

— Hontem foram postos em liberdade da casa de detenção os seguintes presos correccionaes: José Joaquim de Sant'Anna, vulgo *Cotó* por ordem do dr. 1.° delegado; Praxedes José Elias, por ordem do dr. 2.° delegado; Candido José Gomes, por ordem do subdelegado de Santo Antonio; Raul Bernardino de Senna, por ordem do subdelegado de Pombal e José Alexandre Severino Ramos, por ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada.

— Continúa o ajuntamento de vadios no pateo da estação Central.

Ainda hontem, pela manhan, elles se divertiam a dirigir chacotas aos transeuntes e offender á moralidade publica com palavras indecorosas.

— A policia do Espinheiro ante-hontem, á tarde, deu cerco á casa do cabo do 27, de nome Manoel Joaquim Marinho, onde se punham em pratica jogos prohibidos.

Os viciosos que ali se achavam reunidos puzeram-se em fuga.

Foram apprehendidos sobre uma mesa diversos baralhos, um dominó e fixas.

A respeito a chefatura mandou officiar ao general commandante do districto.

— Hontem, no Poço da Panella, o individuo José Pereira de Souza, que momentos antes praticara um furto em *Piratibe* no municipio de Olinda, ao receber ordem de prisão, investiu contra o seu detentor, vibrando-lhe profundo golpe.

O facto delictuoso teve logar ás 10 horas da manhan, na estrada de *Piabas*.

O ferido foi transportado em rêde para Paulista e dahi, á ordem da autoridade do Poço, para o hospital Pedro II, afim de ser vistoriado e convenientemente medicado.

Pereira de Souza, após a pratica do crime, foi pela autoridade local preso e transportado para a cadeia desta cidade.

Sobre o facto o dr. chefe de policia recebeu hontem um officio.

×

Da *Agencia Jornalistica* remetteram-nos hontem uns escolhidos e bellos postaes ali expostos á venda.

Confessamo-nos agradecidos.

DA CARTEIRA DO REPORTER

A empresa da *Cultura Academica* está editando um novo livro do illustre escriptor dr. Alfredo de Carvalho, intitulado *Estudos pernambucanos*.

⁂ Solicitou hontem sua exoneração de 1.° supplente de delegado de policia do 1.° districto da capital o dr. Vulpiano de Aquino Fonseca.

⁂ Foi empossado no cargo de official de gabinete do sr. governador o dr. Francisco Cabral de Mello, ante-hontem nomeado.

⁂ Vae ser nomeado medico da hygiene do municipio de Garanhuns o dr Joaquim Camara, que ali tem residencia.

⁂ Está nomeado 1.° supplente de subdelegado do 1.° districto do municipio de Garanhuns o cidadão José Leitão de Albuquerque.

⁂ O sr. coronel Silva Fragoso, inspector escolar, andou hontem em visita ás escolas da freguesia da Bôa Vista.

⁂ Quinze volumes de ferragens para usinas, vindos pelo vapor *Cromarty*, entrado a 28 do mez findo e procedente de Hull, na Inglaterra, acaba de receber o dr. Antonio Maranhão, ex-conferente da Alfandega.

⁂ Assumiu hontem o exercicio de delegado do 1.° districto da capital o sr. dr. José dos Anjos.

⁂ Os quart'annistas de direito projectam appôr no salão de honra da Faculdade de Direito o retrato do lente cathedratico dr. Gervasio Fioravante.

Um millionario assassino

Um millionario de Pittisburg, nos Estados Unidos da America do Norte, acaba de se fazer protagonista de uma scena, lugubre tragedia, em que predominou o sentimento de vingança.

Foi victima dessa tragedia um outro millionario. Bem é de ver que o *cherchez la femme*, ainda desta vez, teve plena justificativa.

Mr. White, um riquissimo architecto, seduzido pela graça da joven Florence Evelyn Wesbit, conseguiu attrail-a a si e abusou da confiança que lhe inspirou, abandonando a depois.

Florence, levada por sua mãe á Nova York, passava como modelo nos *ateliers* dos pintores. Foi lá que a conheceu mr. White, encontrando-a depois mr. Harry Kendeall Thaw que a fez sua amante.

Sabendo isso mme. Thaw, senhora de principios rispidos, ordenou á sua filha que abandonasse o amante e partisse para sua companhia acto continuo. Thaw, partiu, mas em companhia de Florence a quem com o consentimento de seu pae, fazia sua esposa.

Soube, porém, que o attentado contra Florence fôra praticado por White e não se pôde furtar a votar-lhe grande rancor.

Um dia jantava elle com a mulher no hotel Martins, em Pittisburg, sem reparar que noutra mesa jantava tambem White. De repente, porém viu sua mulher empallidecer e, inquirindo-a, soube que White ali estava, continuou a jantar e, quando White saiu, saiu tambem.

Foi á opera de Madison Square, contando encontrar o rival e, como o não visse, partiu para o clube em que o devia encontrar, sabendo então que elle fôra para o Roof Garden. Seguiu logo e esperou.

Quando White entrou, Thaw, que estava occulto, deixou que elle se approximasse e á queima roupa desfechou-lhe tres tiros de revólver. O inimigo caiu fulminado a seus pés, sendo presas as pessoas que deram pelo assassinato pois, por uma natural coincidencia, na mesma occasião os actores desempenhavam no palco uma scena de duello, de modo que a todos pareceu que os tiros partiram da scena.

Em seguida ao assassinato, Thaw dirigiu-se ao posto policial e perguntou a um guarda se o adversario tinha morrido. A' resposta affirmativa sorriu e disse: Bem; fiz uma bôa obra. Ha quem diga que ao dar os tiros Thaw exclamara: Não deshonrarás a mais pessoa alguma.

As autoridades que não fazem distincção entre ricos e pobres não consentiram que Thaw, o millionario de 400.000 francos de renda, fosse para a prisão destinada aos assassinos no confortavel carro offerecido por seus amigos.

Foi no carro commum dos presos.

×

OS CANGACEIROS

Hontem, o sr. dr. chefe de policia recebeu do seu collega do Ceará despacho telegraphico avisando-o de que se acha ali preso o celebre facinora *Baliza*, companheiro do salteador Antonio Silvino.

Aquella autoridade, em seu telegramma, poz o bandido á disposição da autoridade de Pernambuco.

No primeiro paquete que passar para o norte seguirá para aquella cidade uma escolta composta de tres praças e um cabo, afim de conduzir para este Estado o scelerado cangaceiro.

×

Noticias da Inglaterra

O casamento do sr. Austen Chamberlain com miss Dundas St. Margaret realizar-se-á na Abbadia de Westminster.

× A *Pall Mall Gazette* assegura que varias companhias exportadoras de carnes conservadas norte-americanas tencionam estabelecer depositos em Manchester e Londres.

× Na camara dos communs o sr. Morleton, apresentando o projecto do orçamento para as Indias, disse que a Inglaterra havia deixado de se interessar pelos conflictos de dynastia e divisões territoriaes na Europa.

A sua politica, que se tornará asiatica, era a politica de relações com a China, o Japão e a Russia.

× Noticias de Durban informaram que todos os chefes rebeldes depuzeram as armas, considerando-se terminado o movimento insurrecto dos Zulús.

× O *Morning Post* annuncia que em 1907 será submettido ao parlamento inglez o projecto de um tunnel no Canal da Mancha, ligando a Inglaterra á França.

× Foi devorado por violento incendio um grande estabelecimento de pannos em Londres.

Os prejuizos são avaliados em 750.000 francos.

× Bateram-se em duello o ex-archivista Gribelin e o jornalista Bruel, autor do artigo publicado na *Aurora* sobre a questão Dreyfus.

Esse duello realizou-se á pistola e não deu resultado algum.

× Têm-se realizado em Hydepark, sob os auspicios da conferencia socialista, comicios em demonstração de sympathia para com o movimento liberal russo.

× A camara dos communs approvou a lei sobre os casamentos effectuados entre inglezes e estrangeiros.

A lei estabelece que no caso de matrimonios contrahidos no estrangeiro se faz necessaria uma certidão declarando que o casamento é valido perante a lei ingleza.

A lei prevê a negociação de accôrdo com as potencias que concedam certidões analogas com relação aos estrangeiros casados na Inglaterra.

FORO

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e multados em 20$000 os jurados que, intimados, não compareceram. Depois de responder á chamada, retirou-se um jurado, o qual foi multado em 50$000 na formação do conselho, pelo que deixou de haver sessão, ficando adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

VARIAS

Acompanhado de sua exma familia, segue para o Rio de Janeiro, no paquete *Santos*, o sr dr. Francisco Vieira Boulitreau, director do Banco das Classes.

Agradecidos á delicadeza da sua visita de despedidas, desejamos-lhe bôa viagem.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 1.° dia util, ás seguintes folhas: governo, segurança publica, thesouro, secretaria da justiça, superior tribunal de justiça, repartição central de policia e magistrados da capital.

×

O nosso querido e talentoso collega Annibal Freire foi escolhido para correspondente telegraphico, nesta capital, do *Seculo*, jornal vespertino que apparecerá brevemente no Rio de Janeiro.

O *Seculo* obedece a intelligente orientação do ex-deputado por este Estado, dr. Bricio Filho, seu director-proprietario.

E' folha independente e sem ligações partidarias, objectivando somente prestar serviços á patria.

×

Vindo da Bahia com destino á Europa, passou hontem nesta cidade a bordo do *Chili*, o sr. Miguel Francisco Tavares, irmão do dr. Aurelio Tavares, director dos correios.

×

Na cadeia de Bom Conselho, ultimamente visitada pelo delegado do municipio e respectivo dr. promotor publico, existem treze detentos, sendo quatro sentenciados, um indiciado e oito pronunciados, conforme a communicação que hontem encontrámos na secretaria da policia.

×

Chegaram ante-hontem a esta cidade, vindos de Goyanna, os bacharelandos José Tavares da Cunha Mello e Manoel Pereira Gomes.

×

Seguindo para o interior do Estado, mandou-nos hontem o seu cartão de despedidas o sr. Annibal Frederico de Almeida.

×

Na qualidade de 1.° supplente assumiu em dias da semana passada o exercicio do cargo de delegado do municipio de Taquaretinga, o sr. Francisco Pereira Tejo de Assis.

×

Para o consumo publico foram hontem abatidos no matadouro da Cabanga, 68 bois.

×

Na séde da *Associação Commercial*, reune-se amanhan, á 1 hora da tarde, a *Auxiliadora da Agricultura*, afim de tratar de assumptos importantes á causa da lavoura.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices de possuidores cujos nomes começarem pelas lettras X, U, C e H.

×

Presentemente eleva-se a vinte e cinco o numero de mulheres detidas, na casa de detenção.

×

O dr. Bernardo José da Gama Lins, 1.° escripturario da Recebedoria do Estado, tendo terminado o exame procedido no armazem da mesma repartição, a cargo do fiel Alberto da Silva, apresentou hontem ao respectivo administrador o competente relatorio, do qual se verifica achar-se toda escripta feita com methodo e em bôa ordem, tendo sido de 45.808$ a receita do armazem no exercicio proximo passado de 1905 a 1906 contra 39.718$200 do exercicio de 1904 a 1905 e 23.627$350 do exercicio de 1903 a 1904.

O exame feito foi em virtude da portaria do administrador, de 4 de julho findo.

O numero de volumes conferidos e recolhidos ao armazem foi de 149127 no de 1905 á 1906, de 234601 no exercicio de 1904 á 1905 e 128596 no de 1903 á 1904.

×

O administrador da Recebedoria do Estado, usando das attribuições que lhe confere o § 17, do art. 9.° do regulamento de 10 de junho de 1898, resolve distribuir pelos pontos fiscaes abaixo mencionados os seguintes guardas:

1.° ponto—Virgilio Cavalcante, Marcellino Lessa, Luiz Alves, Guilhermino Tavares, Alfredo Leal, Candido Campello, Medeiros Sobrinho, Ponciano Cavalcante, João Machado, Castro Leão, Silvio Rino, Silva Paranhos, Candido Urbão, Theotonio de Souza, Souza Delgado e Felix Pereira.

2.° e 3.° pontos—Arthur Campello, Antonio Siqueira, Romeu Loyo, Rodolpho Pimentel, Ismael de Almeida, Medeiros Junior, Adolpho Parente, Adriano Rocha, Avelino Soares, Lima Mendes, Guilherme Motta, Euclides Campos, João Gualberto e Joaquim Ramos.

4.° e 5.° pontos—João Florencio, José Maria Infante, Joaquim Siqueira, Xavier de Arruda, Cesario de Mello, Amaro Dornellas, Antonio Franco, José Joaquim Tavares, Felix Pereira e Bandeira de Mello.

×

Tendo recebido uma representação de seus municipes contra o desaprumo da egreja matriz de Bom Jardim, o respectivo prefeito solicitou do sr. governador que a mandasse examinar por peritos, que ali não existem competentes, afim de tranquilizar os fieis.

×

Acha-se desde hontem nesta capital o sr. coronel Manoel Jardim, prefeito do municipio de Canhotinho.

×

Por telegramma particular que nos foi mostrado sabemos haver causado excellente impressão o discurso proferido pelo deputado Estacio Coimbra, que pulverizou uma a uma a todas as accusações do dr. Virginio Marques.

×

Deve ser installada hoje a 8.ª sessão do tribunal correccional do Recife, que funccionará sob a presidencia do dr. Alberto Coelho, juiz municipal da 2.ª circumscripção.

Serão julgados os réos soltos Aprigio Zacharias Silva, Antonio Rubim de Carvalho, José de tal, vulgo *José Barbeiro*, José de Siqueira Sobrinho, José Vicente Correia e José de tal, vulgo *Cabelludo*.

×

Estão annunciados para hoje os seguintes leilões:

ao meio dia, no armazem, á rua Bom Jesus, n. 2, de moveis, pelo agente Tito Pinto;

ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 26, de varias mercadorias, pelo agente Gusmão.

Vão os annuncios no logar competente.

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.° andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Francisco do Monte e d. Amancia Emilia Elpidia Rosa da Silveira, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Antonio Luiz Gentil dos Santos e d. Margarida Cecilia dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

Eduardo Ernesto Pereira da Silva e d. Philomena Lauriana Pereira dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

João Rodrigues da Silva e d. Maria Jansem d'Andrade, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

1.ª PUBLICAÇÃO

João Domingues Maia, residente em Santo Antonio e d. Maria José dos Santos Monteiro, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

Bento Marinho de Oliveira, natural da Parahyba, residente na Bôa-Vista, e d. Clara Francisca da Silva, natural deste Estado, residente em S. José, solteiros.

Luiz de França Ferreira residente na Graça, e d. Maria das Dores Siqueira, residente em S. José, solteiros, naturaes de Alagôas.

×

Do dr. Francisco Guedes Pereira, agente da sociedade de seguros mutuos sobre a vida *A equitativa*, nesta capital, recebemos hontem algumas tiras de papel seccativo, reclame da mesma sociedade.

Agradecidos.

PELOS ESTADOS

Ceará.

Chegou á Fortaleza o engenheiro naval Marques Couto, encarregado da inspecção dos pharóes.

× Suicidou-se o sr. Conrado de Souza Tavares, enforcando-se em uma das dependencias da casa. Deixa 14 filhos em extrema penuria.

*

Alagôas.

Foi pronunciado o dr. Miguel Omena, por tentativa de assassinato do commandante da policia.

*

Minas-Geraes.

O governo já ordenou a execução das obras para adaptação do predio offerecido á União, para nelle ser installado o Laboratorio filial de Manguinhos de accôrdo com as indicações do dr. Oswaldo Cruz.

× Ficou resolvido, em conferencia dos drs. Antonio Carlos e Francisco Salles, a acceitação da proposta Guinle, para novas installações electricas na capital.

O projecto da casa Guinle, orçando a despesa em 720 contos, teve parecer favoravel da commissão technica da escola de Minas e da directoria de obras da prefeitura.

× Entre os melhoramentos que o governo do dr. João Pinheiro realizará logo no inicio da sua administração, figura o proseguimento da construcção da estrada Guahy em direcção á Santa Barbara, aproveitando-se os trabalhos já executados em grandes trechos.

Hygiene Publica

Officio que dirigiu o sr. dr. inspector geral de hygiene ao sr. prefeito do municipio do Recife, em 31 de julho de 1906.

Envio a v. exc. por copia o officio que me dirigiu o director do Instituto Pasteur.

Por esta carta vê se que tem augmentado consideravelmente o numero de individuos mordidos por cães hydrophobicos, e sabemos que além dos que estão incluidos na carta foram ainda ante-hontem mordidas tres pessôas na estação da Mangabeira do Cima.

A justa deliberação tomada por v. exc. em relação a cães vadios deve ser actualmente rigorosamente executada, estendendo-se a todos os pontos da cidade. Digo assim porque ha alguns dias interroguei o fiscal da Bôa Vista a respeito, e elle respondeu-me que não tinha recebido ordem para tal fim.

Acredito que v. exc. em tratando-se da questão tão importante envidará todos os esforços junto ao conselho municipal para que seja creada uma postura relativa á matricula dos cães, e outra que determina o sacrificio dos que andarem vagabundos e dos que não forem reclamados pelos respectivos donos que deverão pagar neste caso uma elevada multa.

E' mais ou menos o que se faz nos centros civilizados e somos de opinião em materia de prophylaxia das molestias transmissiveis não deve ficar um só passo na retaguarda.

Tendo de antemão a certeza que v. exc. pensa do mesmo modo e que a população desta capital em breve beneficiará dos bons officios de v. exc. nesta questão e aproveito a opportunidade para apresentar a v. exc os protestos de minha alta estima e consideração.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Victorino, á rua Direita n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os hoteis Estrella, á rua Thomé de Souza, Luzo Brazileiro e Navegante, á mesma rua.

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 10 (1.° andar), á rua do Aragão e 11 á rua General Seara.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 4, 6, 8, 12, 14 e 16, á rua Vinte e Oito de Setembro.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 1 e 29, á rua Padre Muniz.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas, na estrada do Rosarinho e no logar Sertãosinho.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 1, á rua do Aragão, para no prazo de 48 horas enviar as chaves a esta repartição.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 206, 49 e 195, á rua Augusta, para no prazo de 48 horas mandar as chaves a esta repartição.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 6, 8 e 14, á rua Vinte e Oito de Setembro, o 1.° para no prazo de [illegible] dias caiar e lavar as pinturas, o 2.° para no prazo de 60 dias caiar e pintar e o 3.° para em 30 dias caiar e lavar as pinturas.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessoas na estrada do Rosarinho e no logar Sertãosinho.

Vaccinará hoje, da Magdalena á Torre, de 11 horas da manhan á 1 da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foi feita 1 desinfecção.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão João de Mattos Nogueira, do 27 batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Marinho Falcão.

Guarnição:

O 40 dará as guardas da delegacia e caixa e o 14 as do hospital, alfandega e as ordenanças.

Uniforme 8.

NOTAS AVULSAS

Fará retreta hoje em frente á residencia do sr. general commandante do districto a banda do 40 batalhão de infantaria.

— Para a cidade de Natal afim de reunir-se ao seu batalhão segue no primeiro paquete o 2.° tenente Polydoro Rodrigues Coelho.

— Por conclusão de licença apresentou-se hontem ao quartel-general o 2 tenente José Miguel Pereira da Silva do 40 batalhão de infantaria.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1.° sargento Salvador Chaves.

Cabos do serviço: Amaro Verissimo e Miguel de Faria.

Cabo do externo: Tavares da Cruz e Tavares de Senna.

Aprendizes:

Inferior do dia 1.° sargento 27.

Commandante da guarda, 2.° sargento 83.

Cabos da guarda 67 e 63.

Corneteiro, 51.

Tambor, 53.

Praças: 1, 13, 15, 23, 25, 31, 43, 49, 55, 57, 71 e 73.

Ordenança do sr commandante 61.

Ordenança do sr immediato 75.

Ordem á secretaria 45 e 81.

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.

Escalares a remos, signaes, musica e banda marcial.

Uniforme 4.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.° sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2.° sargento Francisco de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 25 e as praças 3, 12 e 22.

Dia á companhia o cabo n. 1.

Guarda para o theatro Santa Izabel o sargento Francisco de Barros e praças 16 e 2.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Distribue-se hoje o n. 2, anno I, da *Aurora Espirita*, revista mensal das sciencias psychicas e sociaes, orgam do *Centro Espirita Regeneração*.

E' o seguinte o seu summario:

«Estado actual da sciencia psychica pelo coronel Alberto de Rochas—Deve se estudar o espiritismo? pelo professor Charles Richet—Um pouco de historia (conclusão)—Photographia espirita, gravura—Espiritismo scientifico—Como se fazem as materializações pelo arcebispo de Canterbury—Espiritismo catholico: As materializações por monsenhor Elias Méric—As casas mal assombradas pelo professor Cezar Lombroso—O espiritismo no vaticano; Um livro novo do dr. Lapponi, medico do papa—Vozes autorizadas S. Paulo, apostolo—Aureolas neuropathicas ou os raios N demonstrados com o estenometro do dr. Paulo Joire (de Lille)—Conferencias—Donativos—Correspondencia—Expediente.»

— De Natal teve a delicadeza o sr. Severino Silva, de enviar-nos um exemplar do seu *Poema de um triste*, um trabalho mimoso e nitidamente impresso.

Gratos pela offerta.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CURIOSIDADES

AS CONSERVAS AMERICANAS

Ao *Daily Telegraph* communicaram de Nova-York:

«São avaliados em 150 milhões de dolars os prejuizos soffridos pelas fabricas de conservas de carne de Chicago.»

TROPHÉOS

Ultimamente, por occasião da grande revista militar que o imperador do Japão passou em Maronchi, foram expostos todos os trophéos obtidos na guerra com a Russia. Foram elles: 11 600 sabres, 850 lanças, 70.000 carabinas, 132 canhões de grosso calibre, 192 canhões de tiro rapido, 178 canhões de montanha, 1 538 vagões de munições, 624 vagões de transporte, 11 612 caixas de cartuchos e um balão militar.

O MAIOR PAQUETE DO MUNDO

Foi lançado ao mar, em Clydebank, o *Lusitania*, novo e bello paquete da Companhia Cunard. Será o maior e o mais rapido transatlantico existente. Desloca 32.700 toneladas. Tem 240 metros de comprimento, 26m,7 de largura e 18m,40 de altura. E' de turbinas e tem quatro helices. Sua equipagem será de 800 homens e poderá transportar 3 150 passageiros. Sua velocidade será de 25 nós. Consome diariamente mil toneladas de carvão, porém não transportará mais de mil toneladas de carga. No proximo outono a mesma companhia lançará ao mar um segundo paquete igual a este, o *Mauritania*.

PIANOS

Os americanos parece que apreciam extraordinariamente a musica. Em 1905, sómente em Chicago foram fabricados 100.000 pianos. Já é!

UM PROGRESSO MEDICO

Dois lentes da Universidade de Chicago, os drs. A. Carrel e Guthrie, declararam que, após, numerosas experiencias feitas em cães, haviam descoberto um methodo para modificar, em uma certa medida, a circulação do sangue.

Procuraram desviar a corrente sanguinea de uma parte do systema venoso em uma outra e introduzir sangue rico onde o sangue tendia a viciar-se. Este methodo novo póde permittir curar certas molestias de coração e affecções cerebraes.

CRUELDADES

Despachos do Cairo confirmam certos boatos recentes, relativos a requintes de crueldade exercidos pela autoridade anglo-egypcia contra doze indigenas condemnados á morte por terem assassinado dois officiaes inglezes que andavam a caçar.

As tropas formaram circulo em volta de uma tenda de campanha onde estavam os condemnados. O primeiro a sair foi um velho, ao qual infligiram impiedosa a pena das varadas, defronte mesmo da força e que logo após foi dependurado.

Em seguida, sairam da tenda dois condemnados que como o primeiro foram chibatados até ficarem em carne viva.

Em seguida ainda o primeiro cadaver foi arriado e, successivamente, os dois restantes individuos foram enforcados.

E as coisas passaram-se exactamente do mesmo modo pelo que aos demais respeitava.

Cada um soffria, ao mesmo tempo, antes da morte, uma tremenda flagellação que lhe arrancava pavorosos gritos, vendo ainda por cima um cadaver a balouçar-se, na extremidade da força, que tambem o esperava A narração de tal supplicio provocou extraordinaria sensação na Inglaterra

WILFRID LAWSON

Falleceu em Kensington, na edade de 77 annos, o antigo deputado Wilfrid Lawson, que por mais de meio seculo teve assento na camara dos communs, onde muito se extremou pela virulencia dos seus magnificos discursos contra a intemperança.

A Inglaterra deve-lhe a maior parte das medidas legislativas que visam a reagir contra e abuso das bebidas alcoolicas.

O constante desejo do digno parlamentar não chegou, porém, a ter a satisfação devida. Sonhou com a possibilidade de vir um dia a obter o encerramento de todas as tabernas do Reino Unido. Teve, porém, de morrer na convicção de que afagara uma perfeita utopia.

Sir Wilfrid gabava-se de nunca se haver desmammado, visto que toda a sua vida bebera leite, desdenhoso do «gin» e da cerveja que faziam, como sempre farão, a delicia de alguns dos seus compatriotas.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o padre Francisco Joaquim da Silva, estimadissimo vigario da freguesia de Santo Antonio;

d. Anna Borges Pereira, digna professora de piano e irman do sr. Victoriano Borges Pereira;

d. Anna Carolina de Faria, filha do sr. coronel João Faria;

o dr. Pedro Cirne, advogado na capital;

o tenente Francisco Affonso de Oliveira.

ARTES E DIVERSÕES

COMPANHIA ANGELA PINTO

Bóde expiatorio, de Stein, traducção de Freitas Branco.

Deve-se dizer antes adaptação do que traducção. O sr. Freitas Branco alterou tão intencionalmente o original allemão que em certas passagens fez obra nova.

O *Bóde expiatorio* não tem o sabor delicioso das comedias francezas, mas faz rir no mais alto grão.

O seu entrecho é este:

Henrique de Werden, que fôra um libertino e só num anno tivera sete amantes certas, afóra as avulsas, apanhadas nos cafés e nos theatros, quer rehabilitar-se por um amor sincero e puro e ajusta casamento com u'a mocinha delicada e meiga, filha do casal Wuzz. O velho vê o enlace com bons olhos: mas a senhora Wuzz, rabujenta e de indole colerica, sabe dos desatinos do noivo de sua filha e deseja vêr o casamento roto. Henrique, porém, consegue, por intermedio de um sobrinho des Wuzz, Guilherme, desvanecer as suspeitas da sua futura sogra.

Está para celebrar-se o consorcio. Já se acham presentes na casa dos Wuzz diversos amigos. Henrique espera com anciedade um velho e intimo amigo de sua familia, o professor Gustavo Eckstein, um sujeito grave, casado com uma allemãzinha pudica. Eckstein informa, porém, por carta ao noivo de que não póde comparecer ás bódas, pelo motivo de achar-se doente a esposa. Henrique disto dá sciencia á sua noiva e a seus futuros sogros.

Mas, por infelicidade de Henrique, lhe surge uma antiga amante, Flora, que, sabendo do consorcio do namorado, vem exigir-lhe uma grossa quantia. Henrique affige-se e diz-lhe que não póde dispor de tal importancia. Flora resolve então ficar na casa dos Wuzz. Estes apparecem e, Henrique, atonito, apresenta-a a todos como a esposa do professor Gustavo Eckstein. Logo todos agrupam-se em redor de Flora, obsequiando-a e dando parabens por se ter restabelecido. A *cocotte*, referindo-se ao marido, diz que elle bebe muito *cognac*, fuma demasiadamente, monta a cavallo, mil diabruras, emfim. Mas, ainda por infelicidade de Henrique, chega o professor Eckstein, a quem a aquelle pede salval-o, deixando Flora passar por sua mulher. Eckstein revolta-se a principio, mas por fim accede em ser o *bóde expiatorio* de toda esta comedia.

O segundo acto passa-se na vespera das bódas. E' dia de recepção no palacete Wuzz. Flora, em vestido de baile, apparece correndo atraz do professor, que foje della, por causa dos seus beijos e das suas estroinices. Mas, para salvar o amigo, tem de cumprir a sina de bóde expiatorio. Depois chega a verdadeira senhora Gustavo Eckstein, a quem a velha Wuzz toma por uma criada, que havia mandado buscar em Nuremberg. A sra. Eckstein conforma-se, embora chorosa, a servir de criada. O professor, por querer estar sempre junto da sua verdadeira mulher, passa por ser um libertino e um bebedo, deixando a esposa para ir fazer a côrte ás criadas.

Afinal o *bóde expiatorio* revolta-se e no terceiro acto, conta toda a verdade ao velho Wuzz. Este trata de desfazer o casamento da filha. O seu sobrinho, Guilherme, arranja, porém, u'a mentira e diz ser o amante de Flora, que, para seguil-o, se atreveu a entrar no palacete dos Wuzz. Como Flora já tivesse desapparecido, todos acreditam na mentira de Guilherme e Henrique consegue realizar o casamento. O *bóde expiatorio* é que declara de ora em deante não aceitar, nem elle nem sua mulher, mais convites para casamentos.

O sr. Ignacio Peixoto desempenhou o papel de professor Eckstein com admiravel propriedade e desembaraço. Em todas as scenas esteve de um comico irresistivel.

O sr. Luiz Pinto adaptou-se perfeitamente á parte de Henrique, fazendo-o com finura de espirito, elegancia e sobriedade de maneiras e de gestos.

Pela primeira vez a sra. Angela Pinto appareceu-nos contrafeita no papel de sra. Eckstein. O sr. Mattos e a sra. Carolina Falco merecem referencias elogiosas.

Os outros artistas auxiliaram a representação, cumprindo salientar as srs. Delphina Cruz e Marietta Mariz.

ESPORTE

A bordo do vapor *Gran Pará* chegou em fins da semana passada o *jockey* Manoel Martins trazendo, em sua viagem de regresso do Pará a esta capital, tres importantes animaes para corridas, sendo dois já bem conhecidos no *turf* paraense e em o nosso por informações

Os dois, que disputavam nas raias do Pará cognominavam-se *Relampago* e *Medoc*, não tendo ainda sua denominativa o terceiro por ter vindo afim de ser feito em nossas raias.

O primeiro destes é uma belleza da natureza pelo seu formato, presença e velludez de seu pello castanho, que se desprende ondulantemente aos olhos de quem o fita admiradamente.

Mostra ter qualidades excepcionaes pela ardiguez e presença attractiva de que é dotado este parelheiro, que agora vem enfrentar os nossos.

Ao ser apresentado, um grupo de *sportmen* approximou-se delle e não obstante o admirarem, examinaram no bem, encontrando um animal perfeito e sadio para o fim desejado.

Proposta a vendagem dos animaes chegados, foi logo vendido o esmero da natureza, que teve como comprador o conhecido *sportman* sr. coronel Thomaz da Veiga Seixas, proprietario da coudelaria Balduino, pela quantia de 1:400$000

Terminada a transacção com o primeiro, foi proposta a negociação dos dois outros que tambem foram vendidos por bom dinheiro.

Dos dois o primeiro a ser vendido foi o alazão acastanhado de frente aberta, o qual se bem que ainda não seja conhecido em raia, mostra ser um animal de futuro.

Propoz compra o proprietario da conhecida coudelaria Avenida, sendo acceita sua proposta, dando o referido proprietario um animal de sua coudelaria, cognominado *Malange*, que ainda é parelheiro de consolação e a importancia de 800$000 em dinheiro.

Deste parelheiro não podemos affirmar o que será, pois ainda não foi feita a primeira experiencia; entretanto, sua presença, se bem que muito bisonha e pello ainda aspero por não ter o conveniente trato, nos deixou a impressão de ser um dos fortes combatentes do nosso *turf*

O terceiro a ser negociado foi o rodado *Medoc*, nome que assombrava a seus contemporaneos e companheiros, tal era a força com que disputava os premios.

O seu todo é feiozo, meio barrigudo, tendo uma presença sorumbatica, mas, examinando-se cuidadosamente, nota-se com vivacidade a sua fortidão como disputador, ficando-se crente mesmo de que poucas vezes será batido pelos excellentes parelheiros de primeira ordem do nosso *turf*.

Foi comprador deste o conhecido cyclista sr Horacio Moreira que, para possuir o afamado parelheiro, deu como paga a quantia de 900$000

Parece-nos que, depois que os propagandistas do *esporte* em nossa aprazivel capital procuram encaixar as peças da realidade e do despotismo sizudo em seus verdadeiros eixos, que os *sportmen* têm-se enthusiasmado, mandando vir animaes de primeira para apresentarem disputas brilhantes aos *habitués* de tão agradavel divertimento.

Que marche progressivamente até termos a primazia, são nossas aspirações.

União Esportiva Pernambucana

Reuniu-se ante-hontem em sessão de directoria essa associação hippica para decidirem acertadamente quanto aos abusos commettidos pelos *jockeys* por occasião das disputas dos pareos, na raia do Prado Pernambucano tras-ante-hontem.

Apresentadas em mesa as queixas com as prescripções de seu codigo, foram aceitas e discutidas tendo sido resolvido da seguinte forma:

Ao *jockey* João Maia suspensão de uma corrida, por ter infringido no artigo 46, quando montava no 5.° pareo o animal *Uyrapurú*, que foi fechar junto á milha o parelheiro *Bismarck*, succedendo isso junto a um dos juizes de raia.

A punição está pela lei, mas, parece-nos ter havido condescendencia, pois, ultimamente por infracção a tal artigo foi o seu autor condemnado á suspenção de quatro corridas

Aos *jockeys* Manoel Ramos, Bomfim e Antonio Luiz de França foi imposta a multa de 10$000 a cada um, por não respeitarem o que preserve o artigo 42 do codigo, que diz: quando qualquer parelheiro disparar ou der partida falsa, volte para o ponto da partida a trote largo afim de não aborrecerem os espectadores com as partidas demoradas.

Estas são justas, devendo os dois prados assim fazer, afim de não desabarem novamente as paredes com que agora começa a ser reedificado.

Hippodromo de Campo Grande

Realizou-se a inscripção para as corridas a realizarem-se no proximo domingo neste estabelecimento hippico, tendo obtido somente a formação de cinco pareos, que damos abaixo, ficando aberto tres para se formarem hoje até as 5 horas da tarde.

Pareo 1.200 metros: Pericles, Expresso, Condessa e Gibanete.

Pareo 1 200 metros: Talisman, Ajax, Mistral, Uyrapurú e Bismarck.

Pareo 1.300 metros: Togo, Bonaparte, Sonêto, Tabatinga e Eureka.

Pareo 1.609 metros: Bilontra, Kaizer, Palhaço, Eureka, Guerreiro, Manicoré e Urano.

Pareo 950 metros: Colibri, Potengy, Guerreiro, Ratinho, Figaro, Tenor 2.° e Russinho.

DESAPPARECIDOS

Telegrammas do Rio de Janeiro, transmittidos para aqui ante-hontem, noticiam ter ali fallecido o sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva, antigo commerciante desta praça, ex-lente de allemão do Gymnasio Pernambucano e que fôra deputado á extincta Assembléa provincial pelo partido liberal.

Ultimamente era redactor da parte commercial do *Jornal do Commercio*, daquella capital.

Nossas condolencias á sua familia.

N. 142—30.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 31 DE JULHO DE 1906

34572	12:000$000	16532	200$000
33882	1:000$000	16556	200$000
32609	500$000	20164	200$000
4369	200$000	21738	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1981	7014	15942	24768
4360	12068	23000	30243

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

3961	11675	23275	32036
5491	16223	29267	32690
7981	16956	29550	33304
10194	17397	30521	33993
11417	21827	31565	35248

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

34571	34574	34576	34578	34580
34573	34575	34577	34579	.....

Estão premiados com 16$000 os seguintes numeros:

33881	33884	33886	33888	33890
33883	33885	33887	33888	.....

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

32601	32603	32605	32607	32610
32602	32604	32606	32608	.....

APPROXIMAÇÕES

34571	200$000	33883	45$000
34573	200$000	32608	21$000
33881	45$000	32610	21$000

CENTENAS

Os numeros de 34501 a 34600 estão premiados com 10$000 excepto o 1.° premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 72 estão premiados com 13$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 72.

×

LOTERIA POPULAR

9.ª LOTERIA DO PLANO N. 23 DE SERGIPE

EXTRAHIDA HOJE 31 DE JULHO DE 1906

38148	10:000$000	14605	100$000
38245	1:000$000	15712	100$000
21680	500$000	18398	100$000
8007	200$000	44517	100$000
38301	200$000	.....	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5248	11687	13529	29911
9373	13391	25202	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

2874	19389	29215	38153	44199
17293	26899	29277	43146	48839

DEZENAS

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

38141	38143	38145	38147	38150
38142	38144	38146	38149	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

38241	38243	38246	38248	38250
38242	38244	38247	38249	.....

Estão premiados com 8$000 os seguintes numeros:

21671	21673	21675	21677	21679
21672	21674	21676	21678	.....

APPROXIMAÇÕES

38147	100$000	38246	60$000
38149	100$000	21679	35$000
38244	60$000	21681	35$000

CENTENAS

Os numeros de 38101 a 38200 estão premiados com 4$000 excepto o 1.° premio.

Os numeros de 38201 a 38300 estão premiados com 3$000 excepto o 2.° premio.

Os numeros de 21601 a 21700 estão premiados com 3$000 excepto o 3.° premio.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de julho de 1906:

Bernardino Francisco de Araujo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 57$320, que despendeu com o fornecimento de luz ao quartel do destacamento de Olinda, durante o periodo de janeiro a junho do corrente anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram.—Autorizo o pagamento em vista das informações.

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento de diversos generos embarcados para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntou na importancia de 631$200. — Em vista das informações autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de julho de 1906:

José Fulgencio Odilon da Cunha, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 78$735, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do municipio de Iguarassú, como da conta que juntou.—Informe o coronel commandante do corpo de policia.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 1:017$956, importancia do gaz consumido nos estabelecimentos da guarnição estadual, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Informe o commandante do corpo de policia.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 1:608$328, importancia do gaz consumido na casa de detenção, no periodo de abril a junho ultimo. — Informe o sr. dr. chefe de policia.

Arthur Versalense Pereira da Silva, almoxarifado interino do presidio de Fernando de Noronha, pedindo permissão para contribuir para o Monte Pio dos Funccionarios do Estado, na forma da lei.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Silvestre José Bezerra, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Pesqueira para mandar passar a certidão requerida

Lupicino Francisco Cavalcante, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, para mandar certificar.

Antonio José Joaquim, sentenciado, pedindo certidão—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho para mandar passar a certidão requerida.

Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, pedindo que se lhe mande pagar os descontos de 15 %, effectuados nos seus vencimentos, na importancia de 290$271, a contar de julho de 1904 a abril de 1906, de conformidade com a lei n. 736.—Informe o thesouro.

Horacio Marcionillo Pyrrho, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, pedindo pagamento dos descontos de 15 %, que foram effectuados nos seus vencimentos, na importancia de 319$492, a contar de julho de 1904 a abril de 1906 do corrente exercicio de accôrdo com a lei n 736.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Emilia Maria Gitirana dos Santos, professora publica da cadeira mixta do presidio de Fernando de Noronha, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 304$121 de 15 % que foram descontados nos seus vencimentos relativamente aos mezes de julho de 1904 a abril de 1906 de conformidade com a lei n. 736.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Bernardo da Silva, conhecido por Manoel Pagetinga, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser remettido para as comarcas de Páo d'Alho e Nazareth, afim de ser submettido a julgamento — Informe o sr. dr. chefe de policia, tendo em vista o que consta do officio do dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.

Bellarmino Bezerra da Silva, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Buique, para mandar passar a certidão requerida

Antonio Leite da Silva, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Pesqueira, para mandar passar a certidão requerida.

José Pereira de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão. — Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, para mandar passar a certidão requerida.

Antero Aprigio de Amorim, sentenciado, pedindo certidão —Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Correntes para mandar passar a certidão requerida.

Antonio Francisco Duarte, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser requisitado pelo dr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho, afim de ali ser submettido a julgamento.—Informe o dr. juiz de direito da comarca de Correntes.

Claudino Florentino de Barros, preso pobre, actualmente no presidio de Fernando de Noronha, pedindo certidão da pena que lhe foi imposta.—Informe o dr. juiz municipal da 1.ª vara.

João José Nunes, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena — Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Ferreira de Mello, conhecido por João Pequeno, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena —Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo.

Manoel Francisco dos Santos, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, pedindo que pelo thesouro do Estado lhe seja paga a quantia de 304$121 dos 15 % que lhe foram descontados dos seus vencimentos a contar de julho de 1904 a abril de 1906 de conformidade com a lei n. 736.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de julho de 1906:

Feliciano de Almeida. — Informe a 1.ª secção.

Azevedo & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Manoel de Carvalho Soares Brandão.—Certifique-se.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 171—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 31 de julho de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 30.

A' minha ordem, João Henrique da Silva e José Francisco Xavier, conhecido por «José Grande», como criminosos nos municipios de Nazareth, Timbaúba e Iguarassú.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Abrahão Ribeiro, por embriaguez; Leonor Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Antonio Francisco de Lima, vulgo «Desenove», João Caetano da Silva Joaquim de Souza Barros, Candido José Gomes, Antonio Pedro e Arthur Leão Viegas. por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1° districto de S. José, Antonio Justiniano Correia, como desordeiro; José Guilherme, como louco; Clara Maria de Almeida, por embriaguez e Felix Ferreira da Silva, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Maria José do Nascimento, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e Marcolina Luiza de França, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Candido da Costa Lima, como desordeiro.

— O dr. delegado do 1° districto communicou-me, em officio de hontem, que no dia 28 deste mez, deu cerco na casa de tavolagem pertencente a Silva & C., sita á praça da Independencia n. 7, apprehendendo a quantia de 38$560 e diversos utensilios de jogo, que foram remettidos á esta repartição para os devidos fins.

Na citada casa foram presos em flagrantes varios individuos e sobre o facto procede aquelle delegado na forma da lei.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Afogados, por officio, que antehontem, ás 7 horas da noite, naquelle districto, a mulher de nome Marcolina Luiza de França, atirou contra Narciso Gomes Ferreira, uma garrafa, cujos estilhoços produziram-lhe diversos ferimentos

O offendido foi apresentado a esta repartição para ser vistoriado e contra a criminosa, que se acha recolhida á casa de detenção, procede aquella autoridade ás necessarias diligencias

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio, em officio de hontem, que ás 4 1/2 horas da tarde do dia anterior, no caes da Regeneração, o desordeiro Lauro Epiphanio de Albuquerque aggrediu e feriu a Francisco Carlos do Nascimento.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me o subdelegado do Pombal, em officio de ante-hontem, que ás 2 horas da madrugada do dia 28 deste mez, na estrada de João de Barros manifestou-se incendio na fabrica de fogos artificiaes de Jeronymo Gomes da Fonseca, resultando ficarem distruidos todos os objectos ali existentes.

Sobre o facto procede a mesma autoridade ás necessarias diligencias.

— Participou me o delegado de Garanhuns, em officio de 26 deste mez, que no dia antecedente, naquelle municipio prenderam os individuos Manoel Vieira da Silva Rasa e João José de Aguiar, apprehendendo em poder dos mesmos um cavallo furtado, que ali se acha em deposito, afim de ser entregue ao seu legitimo dono.

Contra os criminosos procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— O subdelegado do districto do municipio de Canhotinho scientificou me, por officio, que em 28 deste mez, ás 6 1/2 horas da manhan, naquelle districto, a mulher de nome Isabel Maria da Conceição, armada de faca, fez em si propria, um ferimento e em seguida ateou fogo em suas vestes, resultando ficar bastante queimada e vindo fallecer horas depois

Das diligencias procedidas, a mesma autoridade chegou á evidencia de que Isabel achava-se soffrendo das faculdades mentaes.

— No dia 15 deste mez, o delegado de policia do municipio de Correntes capturou o individuo Deocleciano José da Silva, por se achar ali pronunciado no art. 294 do codigo penal.

— O delegado de policia do municipio de Victoria visitou, no dia 19 deste mez, em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia dali, encontrando 19 detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

— Hontem o dr. delegado do 1° districto remetteu ao dr. juiz municipal da 1ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. promotor publico respectivo, para julgamento no Tribunal Correccional, o processo instaurado contra Manoel Lino Dias, vulgo «Cara de Caróço», Antonio Carlos Cavalcante e Maria Rosa de Lima.

— Nesta data assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do 1° districto da capital o bacharel José Rodrigues dos Anjos.

O sargento do corpo de policia José Roma da Costa assumiu, no dia 23 deste mez, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Macapá, do municipio de Timbaúba e o cidadão Manoel Rodrigues Chaves assumiu, no dia 26 do mesmo mez, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Uruçu Mirim do municipio de Gravatá na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 31 de julho de 1906:

Antonio Reijada, Amorim Campos, João Vieira, Manoel Sabino Ferreira dos Anjos, Rosalina Reis do Nascimento e Sidronio de Mello Andrade.—Como requerem.

Santa Casa de Misericordia do Recife, Francisco Alves de Oliveira, Joaquim José de Siqueira e Pinto Monteiro.—Deferido de accôrdo com as informações.

Henrique Balthar. — Sim de accôrdo com a lei.

Julio Severo de Mello.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

João Pereira da Costa Pinto. — Certifique-se.

Thomaz José de Gusmão.—Certifique-se o que constar.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE JULHO DE 1906

PRESIDENTE, O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's 12 horas da manhan, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos:

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Luiz de França ou Manoel Luiz de França.

Relator, o sr. desembargador Macêdo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Mathias Vieira de Freitas Dias.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Dantas.

Relator o sr. desembargador Argemiro Galvão — Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Tavares Guedes Mangerona.

Relator, o sr. desembargador Souza Gomes.-Negou-se provimento unanimente.

Embargos

Appellação commercial

Do Recife:

Appellantes, Bento de Souza & C.; appellados, Amorim Silva & C.

Appellação commercial

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Desprezaram se os embargos com advertencia ao advogado dos embargantes.

De S. Lourenço da Matta:

Appellação civel

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Tertuliano de Oliveira.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa. — Deu-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva, Macêdo Lima e Souza Gomes.

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Thomaz Beltrão; appellados, Albino Silva & C.;

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva; revisores, os srs. desembargadores Argemiro Galvão e José Uchôa.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Góes Cavalcanti ao sr. desembargador Tavares da Silva, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, o promotor publico; appellado, Manoel de Souza Leão.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellado, José Gonçalves dos Santos, vulgo José Peluca.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, João Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Agua-Preta:

Appellante, Sebastião Nunes Tavares da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Olinda:

Appellante, o juizo; appellado, Arthur Correia da Silva.

Appellação civel n. 4708

Appellantes, Guerra & Fernandes; appellado, o juizo.

Distribuições

Ao sr. desembargador Macêdo Lima.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, João Moreira da Silva Braga; appellado, Enedino Sette.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Recurso crime

De Garanhuns:

Recorrente, o juizo; recorridos, Manoel Balbino da Silva e outro.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Recurso crime

De pronuncia do juizo de direito de Flores em commissão na comarca de Limoeiro.

Recorrente, o juizo; recorridos, o major Antonio Barretto Coutinho da Silveira, Manoel Baptista de Moraes, vulgo *Antonio Silvino*, e outros.

Ao sr. desembargador José Uchôa.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravantes, F. Amaral Cardoso & C e outros; aggravada, a junta commercial do Recife.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, a fazenda do Estado por seu procurador; aggravado, José Antonio da Costa e Sá.

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellação civel

Do juizo dos feitos da fazenda do Estado:

Appellantes, J. Rufino Fonseca & C.; appellado, o juizo.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

Appellação civel

Do juizo dos feitos da fazenda do Estado:

Appellantes, Manoel Collaço & C; appellado, o juizo.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Antonio Ferreira da Silva Maia; appellado, José Victorino de Paiva.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Habeas-corpus n. 157. Da comarca de Limoeiro

IMPETRANTE:—OVIDIO ALVES DA SILVA

Accordão

Accordão em Tribunal, etc. Que negam soltura ao paciente, por quanto sendo julgado pelo crime do art. 303 do cod. penal da competencia do tribunal correcional, que julga de facto e de direito, art. 16 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, o juiz que tiver de conhecer das appellações interpostas das decisões do mesmo tribunal deverá tambem julgar de facto e de direito, pela regra de que a appellação devolve ao juiz superior todo o conhecimento da causa, regra esta que não foi contrariada por nenhuma disposição da citada lei, que creou os tribunaes correcionaes, para os crimes de alçada, como o fez o art. 81 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 em relação ás appellações interpostas das decisões do jury que julga somente de facto. Custas ex-causa.

Recife 6 de abril de 1906. *João Carlos*, presidente.—*Carlos Vaz*.—*Altino de Araujo*.—*Goes Cavalcanti*, vencido.—*Argemiro Galvão*, vencido. Concedi o *habeas-corpus* porque não me conformo com a doutrina do accordão e penso que ella é subversiva dos principios de direito criminal.

Não conheço lei alguma em vigor que dê aos juizes e tribunaes *ad quem* o poder de reformar as sentenças dos juizes e tribunaes *a quo*, absolvendo réos por elles condemnados ou condemnando os que por elles forem absolvidos.

E' certo que as juntas de paz creadas pelo cod. do processo crim. tinham esse poder, por força do art. 216 que lhes permittia confirmar, revogar ou alterar as sentenças proferidas pelos juizes de paz. Mas, desde logo se vê que se tratava então de sentenças de juizes singulares, pelo que não era muito que os juizes collectivos as podessem alterar. Mas, as juntas de paz foram abolidas pelo art. 95 da lei de 3 de dezembro de 1841, que, pelo art. 4 § 1.° determinou que as attribuições de julgar os pequenos crimes de que trata o art. 12 § 7.° do cod. do processo passavam ás autoridades policiaes, com appellação para os juizes de direito.

Por sua vez a lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871 passou o julgamento desses crimes para a alçada dos juizes municipaes (art. 4.°), sendo consoante com essa disposição a do § 1.° do art. 17 do Reg. n. 4824 de 22 de novembro do mesmo anno de 1871. Mas, nem na lei de 3 de dezembro de 1841, nem no regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e muito menos na lei n. 2033 e no regulamento n. 4824, encontro um só artigo que autorize os juizes de direito a alterar as sentenças de 1.ª instancia.

Ao contrario conheço o aviso de 8 de março de 1851 que declara expressamente que a attribuição conferida pelo art. 200 § 15 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 ao juiz de direito não autorisa senão as diligencias necessarias ou para se sanarem nullidades, ou para mais amplo conhecimento da verdade e circumstancias, que possam influir no julgamento. E era justamente o § 15 do art. 200 do Reg. citado que dava aos juizes de direito a attribuição de *conhecer* dos processos, que lhes fossem sujeitos por via de recursos ou de appellação interpostos pelos juizes municipaes, delegados e subdelegados. Poderia citar outro aviso, este tomado sob consulta da secção da justiça do conselho do Estado e expedido a proposito da annullação de um processo, decretada pelo juiz de direito da comarca de Alagôas, e no qual se declara a mesma cousa, si não o tivesse encontrado em Filgueiras com a data de 20 de agosto, sem a declaração do anno: ficando assim assentado que no antigo regimen os juizes de direito não podiam alterar as sentenças.

No regimen actual a lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, dando no § 2 do art. 42 aos juizes de districto a attribuição de processar e julgar na primeira instancia esses crimes, creou as juntas municipaes para tomar conhecimento das appellações necessarias interpostas pelos juizes de districto, ao molde da legislação anterior, admittiu o julgamento pelas juntas. Eram ainda os juizes collectivos corrigindo os erros dos juizes singulares e este systema de julgamento foi adoptado pelo art. 160 do Reg. de 23 de janeiro de 1893.

Appareceu então a lei n. 329 de 8 de julho de 1898 e fez voltar para os juizes municipaes, por força do art 68 § 1.° o julgamento dos pequenos crimes, conferindo aos juizes de direito, pelo art. 67 § 12, a competencia para *tomar conhecimento* das appellações interpostas dos julgamentos, sem declarar que elles julgariam os réos já julgados, como faziam as juntas municipaes.

E finalmente, a lei n. 697 de 20 de junho de 1904 creou os tribunaes correccionaes para julgamento daquelles crimes e de outros mencionados no art. 7 com a clausula do art. 16 de julgarem de facto e de direito com appellação para o juiz de direito da comarca.

Enumerando as attribuições do juiz de direito, o art. 30 dessa lei, no seu § 2 diz que lhe compete *conhecer* do recurso de appellação das decisões dos tribunaes correccionaes, ao passo que, no § 3 dá a esse magistrado o poder de *conhecer e decidir* dos casos do art. 27 do cod. penal.

Das expressões—*conhecer* e—*conhecer e decidir*, de que se servem os §§ 2.° e 3°, se deve inferir que essa lei fez distincção entre as duas attribuições, limitando no primeiro caso a competencia ao simples conhecimento e no segundo estendendo a jurisdição á decisão.

Diz-se que esse juiz deve julgar de facto e de direito, porque assim o julga o tribunal correccional e porque a appellação devolve ao juiz superior todo o conhecimento da causa. Mas, eu entendo que não, porque a lei limita a sua attribuição ao conhecimento da causa e esse conhecimento se deve circumscrever ás diligencias de que fala o aviso de 8 de março já citado e que tendem a sanar nullidades e para mais amplo conhecimento da verdade e circumstancias que possam influir no julgamento. Se assim não fosse, a lei declararia expressamente que o juiz de direito julgava de facto e de direito, como fez a respeito do tribunal correccional e á palavra *conhecer* do § 2 accrescentaria a palavra *decidir*, como fez no § 3 a respeito dos casos do art. 27 do cod. penal.

Se, pois, não temos lei expressa em vigor que dê ao juiz de direito o poder de absolver ou condemnar em segunda instancia réos já condemnados ou absolvidos pelo tribunal correccional, segue-se que para isso elle não tem competencia, pois que esta decorre da lei.

O juiz de direito, porém, considerando que, *julgando o tribunal correccional de facto e de direito, por força do art. 16 da lei n. 697, com appellação para o juiz de direito, a este se devolve o conhecimento pleno da causa, sendo licito conhecer de todo o seu merecimento, desde que se trata de julgamento definitivo em crime especial*, reformou a sentença do tribunal que absolveu o impetrante Ovidio Alves da Silva e o condemnou a tres mezes e quinze dias de prisão simples e nas custas.

Das proprias palavras escriptas na sentença se vê que o juiz julgou por analogia, interpretando extensivamente a lei n. 697, que em nenhum dos seus artigos lhe dava competencia expressa para esse julgamento. Mas, além do salutar principio—*benigna amplianda, odiosa restringenda*, que aqui devia imperar, temos que o art. 1°, segunda parte, do codigo penal positivamente declara que a interpretação extensiva por analogia ou paridade não é admissivel para qualificar crimes ou applicar penas.

E não é só isto. O art. 159 § 12 da Constituição do Estado determina que nenhum cidadão póde ser sentenciado sinão *por autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma por esta prescripta*.

Si nenhuma lei existe que confira ao juiz de direito o poder de julgar réos já julgados pelos tribunaes correccionaes, para condemnar a quem estes absolveram e para absolver os que elles condemnarem; si nenhuma lei anterior prescreveu a forma desse julgamento em segunda instancia, não posso deixar de dizer que o impetrante foi illegal e inconstitucionalmente condemnado!

A propria lei 697, dando no art. 15 § 8 ao presidente do tribunal correccional competencia para interpôr appellação *ex-officio*, quando a decisão fôr *pela primeira vez* absolutoria, indica que o juiz de direito não póde julgar a causa de facto e de direito, porque, se assim fosse, a causa só seria julgada no tribunal uma vez. Interposta a appellação, o juiz *ad quem* ou confirmaria a sentença, quer fosse ella absolutoria, quer condemnatoria, ou a reformaria, julgando definitivamente. Em ambos os casos a causa não voltaria mais ao tribunal. E, sendo assim, a que vêm as palavras—*pela primeira vez*—na lei sinão para mostrar que só no tribunal dos seus pares póde o cidadão ser definitivamente julgado?

A lei não contem palavras ociosas. Si, pois, fala em *primeira vez*, é porque admitte mais vezes, é porque quer que a causa seja julgada no tribunal segunda e outras vezes. A não ser assim, os tribunaes correccionaes não corresponderiam ao fim para que foram creados,—o julgamento dos pequenos crimes. Si o juiz de direito podesse alterar as suas decisões, seria o julgador. Entretanto o art. 7.° da lei determina que o julgamento pertence ao tribunal. Ao juiz de direito só dá a attribuição de conhecer do recurso da appellação, isto é, verificar se o julgamento se fez de accôrdo com a lei, para, no caso contrario, mandar proceder a outro julgamento, tanto assim que não o autoriza *a decidir*, como faz a respeito dos crimes do art. 27 do cod. penal, sendo para notar que no art. 23, com relação á comarca da capital, diz que *conhecerá* (sómente) da appellação o juiz da respectiva circumscripção.

Encaro o tribunal correccional como uma subdivisão do jury. Creando-o, o legislador quiz desembaraçar o jury do julgamento dos pequenos crimes, dando ao mesmo tempo aos réos a garantia de maior presteza nos seus julgamentos. Esses crimes, então da competencia do jury, do tribunal popular, em sua maior parte, não podiam passar, sem offensa da Constituição, para a competencia de um juiz togado. Passaram, pois, para esse tribunal, que se rege pelas prescripções legaes relativas ao jury, como o diz o art. 12, observadas as restricções da lei.

Sendo assim, não póde o juiz de direito alterar as suas decisões, assim como não póde o Superior Tribunal de Justiça alterar as decisões do jury.

A doutrina do accordão annulla a instituição do tribunal correccional e tira ao cidadão o direito garantido pela Constituição de ser julgado pelos seus pares, obrigando-o a cumprir penas impostas por juizes incompetentes.

Ahi está o impetrante que, tendo sido julgado innocente pelos seus eguaes, lá vae para a cadeia bradando contra a justiça de seu paiz, porque, julgando-se com direito de sair justificado neste processo, vê com horror, depois de haver triumphado a sua innocencia no tribunal, seu nome no rol dos culpados e essa nodoa na sua reputação, na sua honra. E creio que elle terá razão.

O officio do juiz municipal á fl. 18 refere que, sendo o impetrante inspector de policia, fôra, a mandado do subdelegado, intimar o offendido para ir á presença daquella autoridade, que havia recebido queixas de desordens por elle commettidas e que o offendido, recebendo a intimação, aggrediu o impetrante a cacête e fugiu, ferindo-se, ao pretender, por occasião da fuga, transpôr uma cerca de arame farpado. Attribuindo-se esses ferimentos ao impetrante, foi elle processado e como todas as testemunhas do processo, em numero de cinco, affirmassem que os ferimentos tinham sido occasionados pelo arame farpado da cerca, o juiz municipal o despronunciou. O juiz de direito, porém, revogou a despronuncia, pronunciou o impetrante, no art. 303 do cod. penal e mandou-o para o tribunal correccional que, por unanimidade de votos o absolveu. E interposta a appellação official, o juiz de direito o condemnou a fl. 20 a tres mezes e quinze dias de prisão, apezar de *considerar que, se a justiça publica não fez a prova do crime e da sua autoria, a mesma prova não fez das circumstancias aggravantes articuladas no auto de accusação a fl. !!*

E póde alguem conformar-se com uma condemnação dessas, lavrada sem provas do crime e da sua autoria, como confessa a propria sentença? E haverá quem possa resignado cumprir essa pena?

Por honra do Tribunal, a que me desvaneço de pertencer, affirmo que elle não teve conhecimento dessa sentença. Si a tivesse ouvido lêr, outra seria a sua decisão.—*José Uchôa*.—*Tavares da Silva*, vencido, nos termos do voto do sr. desembargador A. Galvão. Fui presente, *Silva Guimarães*. Opinei pelo *habeas-corpus* preventivo, como foi requerido.

Habeas-corpus do Recife

PACIENTE JOSÉ MIRANDA DE AZEVEDO MELLO

Accordão

Accordão em Tribunal, accuradamente examinados o pedido e as allegações de fls. 2, em mandar que se passe alvará de soltura em favor do paciente José Miranda de Azevedo Mello. E assim decidem, porque, embora as informações de fls. 20 e 21 digam que o paciente fôra preso em flagrante delicto, verifica-se do termo de informação do crime, junto por certidão á fl. 7 que a alludida prisão se effectuara—quando o paciente acabava de ferir com uma pistola—a Thereza de Albuquerque e sua companheira; assim como se vê tambem que a referida prisão fôra realizada não pelo soldado de policia, que figura naquelle termo, como tendo-a feito, mas, pela testemunha Joaquim Augusto Cesar, a qual assevera á fl. 9,—que viu sair o paciente da loja *Grande Oriente*, theatro do crime, logo depois deixando cair a arma, e que então se approximou delle e deu-lhe a voz de prisão; o que demonstra claramente que semelhante prisão não foi praticada ao ser encontrado o delinquente commettendo o crime, conforme a expressão da lei, art. 131 do cod. do proc. crim., mas fóra do theatro do acontecimento criminoso, e quando esteja terminado, accentuando-se por tal forma uma solução de continuidade entre a pratica do crime e a prisão do criminoso.

Accresce que o praso legal da formação da culpa está inquestionavelmente muito excedido; visto como,—preso o paciente desde 19 de abril ultimo até o momento actual,—só duas testemunhas foram ouvidas no processo, a que está respondendo por aquelle crime; e a lei não admitte que a formação da culpa de réo preso exceda o termo de oito dias senão nos casos em que alguma difficuldade inseperavel venha obstal-a.

Custas *ex-causa*. Recife, 1 de junho de 1906. *Altino de Araujo*, presidente interino.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*, vencido.—*Argemiro Galvão*, vencido.—*José Uchôa*. Pelo segundo fundamento. *Freitas Henriques*. Votei pela soltura de accôrdo com o segundo fundamento.—*Tavares da Silva*, vencido.

Não procede, a meu ver, o 1.° fundamento do accordão, porque do principio legal, e opinião uniforme dos escriptores da materia, revela-se e identemente que o *delicto é flagrante* não só quando se está na actualidade commettendo, como tambem quando se interrompeu ou *logo que acabou de ser commettido*—que é a hypothese vertente (arts. 131 do cod. do proc., 114, 117 e 118 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842; Ramalho, proc. crim, § 151; Pimenta Bueno Apont. proc. crime. § 154; Paula Pessôa, cod. do proc. crim., e Mendes de Almeida Junior., proc. crim.)

Igualmente não procede o 2.° fundamento do mesmo accordão, porque, ainda quando o dec. n. 4824 de 22 de novembro de 1871, nos arts. 22 § 1.° e 42 § 7.° não tenha alterado o dispositivo do art. 148 do cod. do proc. crim. e dec. n. 2423 de 25 de março de 1859 na parte em que regula o prazo da formação da culpa, verifica-se da certidão á fls. 15 que a causa de não estar ainda concluido o summario, promovido contra o paciente, consistiu em estarem funccionando no Tribunal Correccional não só escrivão, mas tambem o juiz do mesmo summario, o que constitue uma das excepções expressamente previstas pelo mesmo citado art. 148.

Dá-se ainda que, parte do tempo decorrido da prisão do paciente até hoje foi por elle tomado com os recursos de *habeas corpus* interpostos na 1.ª instancia e agora nesta, e durante o qual, ainda que o alludido impedimento legal não houvesse, *ex-vi* do disposto no art. 53 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, não poderia ter tido andamento o seu processo.

Recurso crime de habeas-corpus do Recife

RECORRENTE O JUIZO.—RECORRIDO ANTONIO DOS SANTOS LEITÃO.

Accordão

Accordão em conferencia do Superior Tribunal etc.

Que vistos e relatados estes autos, negam provimento ao recurso *ex-officio* interposto do despacho á fls. 13 v. que decretou a soltura por *habeas corpus* do paciente Antonio dos Santos Leitão, porquanto, não se tratando de prisão em flagrante delicto, só poderia ter sido preso o paciente em virtude de mandado da autoridade competente para a respectiva formação da culpa, o que não se deu.

Declaram ao juiz recorrente para instrucção, que lhe cumpre fundamentar as suas decisões, não se limitando a declarar que: ...«em vista da informação do dr. delegado e parecer do dr. promotor publico, julgo illegal a prisão contra o paciente...», como consta a fls. 13 v.

Custas ex-causa. Recife, 5 de junho de 1906. *Carlos Vaz*, presidente.—*Tavares da Silva*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*—*José Uchôa*.—*Souza Gomes*.

Publicações a Pedido

Agradecimento

Lourenço Stoppelli e sua familia agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes do inditoso Genaro Stoppelli, bem como aos que assistiram ás missas que por alma do mesmo foram celebradas no dia 31 de julho, na egreja do Livramento, hypothecando a todos o seu eterno reconhecimento.

Recife 1 de agosto de 1906.

A goiabada marca **Sereia** é a ultima palavra em fabrico de doce.

S. Domingos de Gusmão

Sabbado 4 de agosto cantar-se-á uma missa na Conceição dos Militares as 6 1/2 horas da manhan em graça do mesmo Santo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

ATTESTO que a Emulsão de Scott é de grande vantagem para os anemicos.
Rio de Janeiro.—Dr. Faria Castro.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Prefiram para tudo o **Fubá Brazileiro**.

NEUROSINE PRUNIER

Arthur Orlando
(DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)
PAN-AMERICANISMO
Livro de 220 pags. impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.
A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.
Preço 5$000

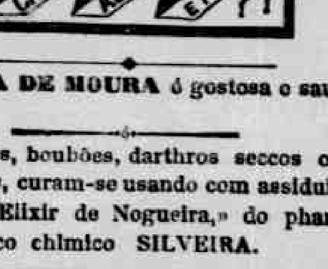

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Boubas, boubões, darthros seccos ou humidos, curam-se usando com assiduidade o «Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Armazens importantes

Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos á rua do Barão do Triumpho ns. 24 e 26, podendo o arrendamento comprehender tambem o de n. 23 do caes do Apollo, que fica nos fundos. E' facil abrir a communicação entre elles, formando assim grandes e espaçosos armazens, que irão de a rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo.

Alugam-se separados ou conjuntamente os terrenos ns. 28 a 34, que ficam ao lado, os quaes vão igualmente da rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo, podendo-se ahi construir mais 2 ou 3 grandes armazens, o que o proprietario se obrigará a mandar fazer ou contractará com o proprio arrendatario mediante reducção no aluguel.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Perfumaria no Lyrico

E' consideravel o successo dos perfumes.
KIOU-LI
LAUROSA
LEITE DE VIOLETAS—na actual estação lyrica. Experimentar é usar.
Pharmacia Americana
57, DUQUE DE CAXIAS

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

Alambique

Compra-se um em bom estado para 40 canadas a tratar com *Santos da Figueira*.

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

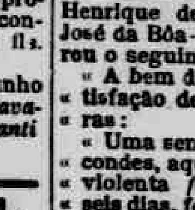

E' um novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais admiraveis resultados.

O rev. sr. padre Henrique de Villefort, de Jesus Maria José da Bôa-Vista (Minas Geraes), declarou o seguinte:

«A bem dos que soffrem, tenho a satisfação de declarar as seguintes curas:

«Uma senhora de nome Malvina Marcondes, aqui residente, atacada de uma violenta *febre intermittente*, durante seis dias, foi radicalmente curada, graças ao tratamento, com os prodigiosos ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES.

«A minha visinha Maria Joanna, sendo accommettida de *metrorrhagia*, ficou radicalmente restabelecida com os medicamentos da mesma medicina, depois d'um soffrimento anterior de cinco dias, dores e grandes *hemorrhagias*.

«Uma filhinha do meu compadre David Pereira do Nascimento, padecia de rebelde *febre verminosa*, ficando restabelecida com os remedios apontados no livrinho o NOVO MEDICO DO SR. VISCONDE DE SOUZA SOARES...»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Collegio Americano Gilreath

Aos srs. paes de familia e a quem interessar possa, avisa o Director do *Collegio Americano Gilreath* que as aulas do 2.° semestre do anno lectivo corrente estão reabertas desde o dia 2 do corrente.

Para quaesquer informações os interessados poderão entender-se com o respectivo Director, na séde do mesmo Collegio, á rua do Visconde de Goyanna n. 93.

Recife 3 de julho de 1906.

Dr. William H. Cannada
Director.

OS COIOS
dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Pedi sempre o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA quando fôrdes COMPRAR.

Violetas. Perfumaria exquisita do «Leite de Violetas», especialmente acceita pela sua fragancia suave.«
57, rua Duque de Caxias
PHARMACIA AMERICANA

Reforma Eleitoral
Instrucções para o Alistamento
(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).
E FORMULARIO
VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»
A 2$500 O EXEMPLAR

Dr. Adrião
(MEDICO)
Consultorio—Rua 1.° de Março 12, 1° andar.
Consulta de 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Rua das Pernambucanas n. 27, CAPUNGA.

BACHAREL MALAQUIAS DE QUEIROZ
Advogado
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 50

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União
IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746
Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.
A's segundas e sextas feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
Grande loteria de 200:000$000 em 4 de Agosto
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.° de Março n. 12
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

MUTILADO

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Carolina*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porteduplo, até 11 horas da manhan.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. socios da Associação Commercial de Pernambuco, a se reunirem na séde social, quinta-feira, 2 de agosto, ás 12 horas do dia, para assistirem á sessão solenne de recepção do illmo. sr. J. P. Wileman, digno representante do Brazil na Conferencia de Bruxellas, e, que, muito trabalhou em prol da Industria Assucareira do Brazil.

Recife, 31 de julho de 1906.

John Alfred Thom, Presidente
Manoel Ferreira Leite, 1.º secretario

União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco

De ordem da directoria desta Associação, convido todos os srs. membros das diversas commissões nomeadas em sessão de 30 de abril ultimo, a se reunirem, na séde da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, sexta feira proxima, 3 de agosto, ao meio dia.

Recife, 31 de julho de 1906.
João Augusto de Souza Leão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz publico que, perante a illma. Junta Administrativa, em sessão de 8 de agosto, proximo, ás 3 horas da tarde será levado em praça o arrendamento, por um, dois ou tres annos, da propriedade Miruelra pertencente á Santa Casa, no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de julho de 1906.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

A' Praça

José Augusto Alvares de Carvalho declara que desde 30 de junho proximo passado vendeu á firma commercial Ramos Filho, o estabelecimento que com a firma José A. Alvares de Carvalho, gyrava n'esta praça á rua Duque de Caxias n. 111, ficando exonerado de toda e qualquer responsabilidade relativa ao estabelecimento vendido.

Recife, 31 de julho de 1906.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco que entregaram até o dia 4 do corrente mez as cautelas do extincto Banco da Republica do Brasil inscriptos neste Estado, para trocar pelos do novo Banco, a vir receber o bonus de 5$000 por cada acção que possuiam, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 27 de julho de 1906.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 1, á razão de 3$000, por acção e a começar de 23 do corrente.

Recife, 20 de julho 906.
Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1905, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, á razão de 3$000 por acção.

Recife, 20 de julho de 1906.
Francisco Vieira Boulitreau.
director-secretario.

Companhia Tethys

VENDAS DE ACÇÕES

Nos termos do art. 18 dos estatutos, esta Companhia vende sob proposta em carta fechada, por intermedio de correctores geraes até uma hora da tarde do dia 8 de Agosto proximo, vinte acções representadas pela cautella n. 22 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Recife, 31 de Julho de 1906.
Os directores,
Manoel Martins Fiusa.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca.

Companhia de Beberibe

DIVIDENDO 87

Comvidam-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo 87, na razão de rs. 1500 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 1 julho de 1906.

Companhia de luz e força pelo alcool

De accôrdo com os estatutos convido os srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria em 3 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, na séde social.

Barão de Suassuna,
Presidente.

Companhia Indemnisadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 12 000 por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, findo em 30 de junho de 1906.

Recife, 26 de julho de 1906.
Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

De accôrdo com o disposto no art. 49 dos estatutos convido todos os socios para comparecerem á 1 hora da tarde de 5 de agosto proximo vindouro, na séde da sociedade Propagadora, á praça Maciel Pinheiro, n. 22, afim de se proceder á eleição de que trata o referido artigo.

Recife, 25 de julho de 1906.
João Vicente da Silva Costa.
2.º secretario.

S. Previdente Pernambucana

23.ª CHAMADA

Tendo sido pago ao sr Eduardo Layme a quantia de tres contos duzentos e setenta mil reis 3.270$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento de sua esposa a exma. sra. d. Maria Adelaide de Avellar Layme como socia que era d'esta associação, convido aos socios possuidores das cadernetas de n. 1 a 803 a virem á rua Nova n. 24 satisfazer a quota de 5.500 reis como preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo sem multa para a chamada acima termina no dia 6 de agosto proximo

Recife, 26 de julho de 1906.
O thezoureiro,
Castro Medeiros.

S. Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da sociedade Previdente Pernambucana, a quantia de trez contos duzentos e setenta mil reis (3:270:000) importancia do peculio que me coube por morte de minha mulher Maria Adelaide Avellar Layme, e por estar quites passo o presente documento.

Recife, 21 de julho de 1906.
Eduardo Layme.
(Está sellado, e reconhecida a firma)

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamasão, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS NH JCOCOKS.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam no as boas donas de casa e vejam que sabôr.

Leitura proveitosa

MODO DE USAR

O Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico Silveira.

Não havendo indicação medica.

Toma-se pela manhan duas colheres das de sopa, puro ou com egual porção de agua; duas colheres ao meio dia e duas á noite, podendo se elevar a dóse, nos casos graves, até quatro colheres de cada vez.

Para crianças de um a tres annos, dá-se uma colherinha das de chá, tres vezes por dia.

Para crianças de seis a doze annos, uma colher das de sopa, tres vezes por dia.

As pessôas que não poderem tomar puro o *Elixir de Nogueira*, addicionarão egual porção de agua e a adoçarão á sua vontade, com assucar, mel, melado, etc.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Quem precisa?

Aluga-se a bôa e fresca casa á estrada do Monteiro n. 55, tendo portão de ferro, gradil, jardim e pintada a oleo, agua, gaz, bom banheiro, tem tambem bôa cacimba, dependencias, arvores fructiferas e passa no fundo o rio; a tratar no trapiche Vianna—Forte do Matto.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.
Residencia —Rua do Pires n. 95, RECIFE

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.
Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.
Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.
Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.
Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.
RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27
Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley
MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.
Residencia: rua da Aurora n. 77.
Telephone n. 132.
Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das mestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 2.

ADVOGADO
Francisco Alexandrino
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

Armagillo de Loyola

CIRURGIÃO DENTISTA

Formado pela Faculdade de medicina da Bahia e pelo Post Graduate School de Philadelphia. (U S A.

De volta de sua viagem aos Estados-Unidos da America do Norte, onde diplomou-se pelo *Post-Graduate School de Philadelphia*, e foi auxiliar de clinica de notaveis dentistas americanos, tem o seu gabinete á

Rua Dr. Rosa e Silva, 32, 1.º andar

onde dá consultas das **10** horas da manhan ás **5** da tarde; e pratica os seguintes trabalhos:

OBTURAÇÕES E RESTAURAÇÕES Á PORCELANA DO DR. JENKINS
Collocação de chapas a ouro, aluminio, metal fusivel e vulcanite, segundo as instrucções do dr. Robert Seymour
Coroas de ouro e porcelana fixas e removeis pelo processo do dr. Fred Peeso
BRIDGE WORK FIXOS E REMOVEIS, SYSTEMA DO DR FRED PEESO
OBTURAÇÕES E RESTAURAÇÕES A OURO
Extracção da polpa dentaria absolutamente sem dor pelo modernissimo processo da compressão de cocaina
ESPECIALIDADES;
Coroas e Bridge-Work

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.
Gonçalves Mello.
Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

O bacharel Silva Cabral advoga neste e nos municipios servidos por estradas de ferro.

Escriptorio á rua Estreita do Rosario n. 10—1.º andar.

ANNUNCIOS

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

FABRICA CELESTE

Fabricação a vapor de cabos de arame linho Manilla, cordas, barbantes, fios e lihos.

Chama-se a attenção dos srs. consumidores para os preços, solidez e aperfeiçoamento dos seus productos.

Deposito—armazem Bemfica rua da companhia Pernambucana n. 4.

Economia Social

Optimas camisas brancas de pregutnhas, pelos preços seguintes:

1 camisa fina	4$000
3 camisas finas	11$000
6 « »	22$000
12 « »	43$000

Na Camisaria Memoria á rua Visconde de Inhaúman 12.

Capa de Borracha

Perdeu-se uma, preta, entre a estação da Soledade e o Theatro; quem a achou e quizer restituil-a dirija-se á rua 15 de Novembro n. 12 que será recompensado.

O Oceano

Manteiga puro leite optima para mesa e cozinha em latas de 5 a 10 kilos.
Receberam nova remessa pelo ultimo vapor do Sul.
E vendem baratissimo.
Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche
SANTOS DA FIGUEIRA & C.
aproveitem que a quantidade não é grande.

VASSOURAS

De piassava, as melhores e mais perfeitas, fabricadas a vapor na fabrica Celeste, marca americana—**a 4:800 réis a duzia.**

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o
ESPECIFICO BÉJEAN
E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da **GOTA** E DE TODAS AS **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS OU CHRONICAS
48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.
Envia-se a Noticia franco a pedido.
Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, pode fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

UM INCREDULO

Dois annos de crueis martyrios!!
Mais um curado pelo Cinturão Sanden!!

Quando uma pessôa, depois de ter feito uso fiel do *Herculex Electrico*, escreve dizendo dever a sua cura unicamente a esse tratamento, é de presumir que essa pessôa sabe o que está dizendo, e em tal caso torna-se desnecessario apresentar mais provas para que se possa declarar ser a cura de tal doente uma realidade.

Na carta que se segue, faz uma declaração cathegorica uma pessôa que antes de usar o *Cinturão* soffria horrivelmente, dizendo mesmo que durante dois annos de tratamento por meio de medicamentos passou crueis martyrios e que o *Cinturão* fez-lhe recuperar as esperanças perdidas. Esta declaração, feita de um modo tão terminante e por quem tem pleno conhecimento de causa, demonstra de uma maneira que não admitte duvida os grandes beneficios que produz o *Herculex Electrico* como agente curativo.

Sem mais commentarios, segue-se a carta:

RIO DE JANEIRO, 16 DE FEVEREIRO DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Tendo recebido a vossa carta, o que muito grato fiquei pelo interesse que tomais para com os vossos clientes, venho por esta satisfazer-vos. Desde os primeiros dias que principiei o uso do vosso portentoso Cinturão, notei sensivel mudança em todo o meu ser; comquanto confesso, antes de conhecer o seu effeito não lhe dispensasse a devida importancia pelo desanimo em que já me achava por haver recorrido a todos os recursos da sciencia medica, sem que obtivesse a minha cura.

Não vos sei explicar o meu estado actual; sei, porém, que o vosso prodigioso Cinturão me fez recuperar as esperanças perdidas em dois annos de tratamento, por meio de drogas, os quaes me foram se não de agonias, pelo menos de crueis martyrios. Espero, caro doutor, confiado nas melhoras até hoje conseguidas, agradecer-vos mais amplamente pelo bom successo que muito breve terei com o vosso valioso Cinturão. Podeis fazer desta o uso que vos convier.—De v. s. amigo venerador e creado.
—ANTONIO SANTOS ROCHA.

Residencia: Rua General Gurjão n. 1 A, Ponta do Cajú—Rio de Janeiro.

Os resultados obtidos pelo sr. Rocha por meio do *Herculex Electrico*, poderão tambem ser conseguidos por vós: passae pos este escriptorio, pois um exame do *Herculex* convencer-vos ão do seu grande volume electrico e do seu maravilhoso poder curativo. Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo e, pela volta do correio, recebereis GRATIS as duas ultimas obras do dr. Sanden.

«Vigor» e «Saúde»

Lêde-as e convencervos-eis que ainda vos podereis restabelecer do mal que vos acabrunha.

TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS.

NOME...
RESIDENCIA...................................

Muito cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas, e o barato sempre sae caro

DR. P. T. SANDEN
Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

THEATRO SANTA ISABEL

Tournée ANGELA PINTO
Grande Companhia Dramatica Portugueza de que é Empreza ria a eminente Actriz
ANGELA PINTO

QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1906
13.ª RECITA

2.ª representação do drama em 5 actos e 7 quadros, extrahido do celebre romance de CAMILLO CASTELLO BRANCO, por D. JOÃO DA CAMARA:

AMOR DE PERDIÇÃO

O papel de Marianna é notabilissimo trabalho da actriz ANGELA PINTO.
Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.
AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda depois dos espectaculos.

INJECTION CADET
CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo
das MOLESTIAS SECRETAS.
Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas PHARMACIAS.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's terças-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
Aos sabbados 12:000$0000 por 2$000 decimo 200 rs.

Todos os planos desta loteria já bastante conhecida do publico são divididos em fracções de 200 réis. Bilhete á venda em todas as casas lotericas. Toda correspondencia deve ser endereçada aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lopopular"

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — MARCA SOMARAGARB REG. — Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante dasaborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario — Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia dapadaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife | Pernambuco

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365 $423* o valor da receita durante o annosocial, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO — AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz

FUNDI O GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravaç
Arados.

Agentes dos motores a petro lei de HORNISBEY

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 24 — CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA — PERNAMBUCO

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.
9—Rua Larga doz Rosario—31

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
11, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

X. P. T. O.
CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

Os coiós

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva.
—Pernambuco.

DROGARIA SILVA
DE
SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARDA NS. 58 E 60 QUEZ DE OLIN

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 39

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A. Muritiba, preço do deposito.
RUA DO BOM JESUS N. 41
Lins & C.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe-le-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

DORDENTINA GELADA

Ai! ai! meu doutor!
QUE HORROR!
VALHA-ME NOSSA SENHORA,

—Tenha paciencia, meu amiguinho,
—Não posso meu doutor, ai! ai! deixeme... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!
—Meu amiguinho, agoraé tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

ANNUNCIOS FUNEBRES

Jacintha Juventina de Figueiredo Ribeiro

David Gomes Ribeiro e filhos, Boaventura Alves de Pinho, sua mulher e filhos, agradecem do intimo d'alma ás pessôas que se dignaram acompanhar á ultima morada o corpo de sua estremecida esposa, mãe, sogra, e avó **Jacintha Juveutina de Figueiredo Ribeiro**, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para as missas do 7.º dia que serão resadas na matriz de Santo Antonio ás 8 1/2 horas da manhan de quarta-feira 1 de agosto antecipando-se desde já gratos por este acto de religião e caridade.

Maria de Siqueira Coêlho
30.º DIA

Manoel Basilio Coêlho, seus filhos e sogra aos amigos e parentes convidam para assistirem á missa que, por alma de sua esposa, mãe e filha **Maria de Siqueira Coêlho**, será resada na matriz da cidade de Palmares no dia 4 de agosto corrente ás 8 horas da manhan. Penhorados, ficarão ás pessôas que se dignarem de comparecer a esse acto.

major Leopoldo A. Cesar de Gusmão
7.º DIA

Uma sobrinha e amiga do finado major **Leopoldo A. Cesar de Gusmão**, tendo de mandar celebrar uma missa por alma do mesmo na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhan, de quarta feira, 1.º de agosto, convida aos parentes e amigos do saudoso extincto para assistirem-na e desde já antecipa a sua gratidão.

Manoel Antonio Gonçalves

Olympia Gonçalves, Albertina Gonçalves Cerqueira Lima, Angelina Gonçalves, Maria Graziella Gonçalves, Bacharel Jayme Cerqueira Lima, Alipia Gonçalves Simões e Manoel Gonçalves Simões, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o corpo de seu idolatrado e sempre prantendo pae, sogro e tio, **Manoel Antonio Gonçalves**, de novo convidam, os seus parentes e amigos, a assistirem ás missas que, pelo eterno repouso de sua alma, serão rezadas ás 8 horas da manhan de 2 de agosto, 7.º dia do seu fallecimento, na matriz de Santo Antonio, confessando-se, por isso, eternamente gratos.

LEILÕES

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61, armazem

2.º e ultimo leilão

De 1 Autoclavo; 1 prensa para espremer fructas; 1 machina para arrolhar; 1 machina para soldar, etc:

EM CONTINUAÇÃO

Cerca de 70 caixões de pinho branco vasios; botijões de barro e vidro; latas com tinta etc. etc.

Hoje, 1 de agosto
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 2 armazem
«Venda positiva»
para entrega do armazem, cujo predio foi vendido ao governo do Estado.

GRANDE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

De moveis e grande variedade de mercadorias

A saber:

Uma esplendida mobilia de junco com encosto de palha composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço e 2 dunkerques com pedra e espelho, 1 importante toilette systema americano com pedra e espelho biseauté, 1 excellente guarda louça de suspensão, 1 aparador de canella igual ao guarda louça, 1 guarda-prata de vinhatico, 2 lindos etagers porta-bibelots de pellucia com espelhos, 1 importante mesa elastica de carvalho, um guarda-louça de suspensão tambem de carvalho, 1 espelho oval, 2 quadros, 1 importante machina para escrever, 1 mesa com 3 gavetas para escriptorio, lustres de crystal para gaz, ditos para vela, 1 divisão de amarello para escriptorio, 1 prensa para copiar, 1 sofá entalhado, 1 cama para casal, 1 piano forte, 1 garrafeira de ferro, aparador, 1 binoculo e

Mercadorias

Peças de casemira preta e de cores, cortes de casemira para costumes, peças de brim, ditas de sretones, peças de madapolão, duzias de lenços, ditas de pares de meias finas cruas e de côres para homens e senhoras, chapéos para homens, duzias de camisas de meia para homens, ditas de colheres para chá e sopa, duzias de copos, botões, galões, caixas de papel e envelopes, roupas feitas, gravatas, louças, vidros, miudezas, ferragens e outras muitas mercadorias que serão vendidas.

Ao correr do martello
Quarta-feira 1 de agosto
A'S 11 HORAS
Na rua Larga do Rosario n. 26 (esquina da rua do Cabugá)

O agente Gusmão autorizado fará leilão de todas as mercadorias e moveis acima referidos.

Agente Tito Pinto
Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61 armazem

LEILÃO

De um fardo marca H. O. contendo 24 peças de baêta de lã azul «Avariadas»
Quinta-feira, 2 de agosto
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61, armazem
AGENTE TITO PINTO

Competentemente autorisado venderá no dia, hora e logar designados o conteúdo do fardo acima especificado avariado á agua do mar, por conta e risco de quem pertencer á ordem da companhia Seguradora.

Venda positiva

Agente Tito Pinto
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61. armazem

LEILÃO
DE FAZENDAS A VARIADAS

2 caixas marca S. P. ns. 572 e 573 contendo 405 peças de madapolão lavado com avaria d'agua do mar.

Quinta-feira, 2 de agosto
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61, armazem

AGENTE TITO PINTO

Autorizado venderá por conta e risco de quem pertencer e ordem da companhia Seguradora o conteúdo das 2 caixas acima especificadas avariadas d'agua do mar.

Em continuação
24 peças de baêta azul tambem Avariadas
AO CORRER DO MARTELLO

LEILAO

De bons moveis, quadros finos, espelho oval, porcelanas, crystaes e metaes, jarros, candieiros e outros muitos objectos de uso domestico, cuja descripção minuciosa será publicada nos jornaes damanhan.

Sexta-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão autorizado pelo illmo. sr. Antonio de Sousa Oliveira, que se retirou para a Europa, fará leilão dos moveis e objectos acima referidos.

GRANDE LEIL O

De excellentes moveis, importante bilhar inglez quasi novo e pertences finos, esplendido piano, trabalhos importantes de decoupage, lindas figuras e estatuas de bronze, terra cotta, biscuits e louça, finos jarros, excellentes quadros, finissimos metaes, magnificos espelhos, importante Kosmorama, finos tapetes avelludados, arte e muito gosto cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de sabbado.

Terça-feira, 7 de agosto
A'S 11 HORAS
Na rua do Pires n. 83 A

O agente Gusmão autorizado pelo Illm. sr. Bianor d'Oliveira que se retira com sua exma. familia para fóra do Estado fará leilão de todos os moveis e objectos existentes em casa de sua residencia.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE

THAMES

E' esperado do sul até o dia 5 de agosto, seguirá depois da pequena demora para S. VICENTE, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.

Paquete

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 9 de agosto, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete

COBLENZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo o faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brazileiro,

M. BUARQUE & C.ª

Paquete

AMAZONAS

Commandante M. Mattos.

Presentemente no porto seguirá depois da demora necessaria para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidé e Buenos-Ayres.**

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

AUSTRIAN LLOYD'S STEAM NAVIGATION COMPANY LM.

O PAQUETE AUSTRIACO

MELPOMENE

E' esperado de Trieste até o dia 1 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para **Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Para carga, valores e encommendas a frete, trata-se com os agentes

Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8, 1º. ANDAR

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o dec. n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 2 do mez de agosto proximo findo, á porta desta Alfandega, ás 2 horas da tarde, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e em estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

ARMAZENS NS. 2 E 3

Lote n. 1

Marca E M E n. 7733 uma caixa contendo brins de algodão tinto, pesando liquido 226 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão «Wittenberg» entrado em 7 de junho de 1904 e consignada a Eduardo M. Ferreira;

Marca diamante tendo no centro um S, n. 810, contendo o seguinte:

40 frascos com subnitrato de bismutho, pesando liquido real 20 kilos;

20 frascos de carbonato de guaiacól, pesando liquido real 1 kilo;

20 frascos contendo acido crysopluríco producto chimico não classificado, pesando liquido 1 kilo, no valor de 20$000;

10 frascos de oxalato de ferro, pesando 1 kilo, (producto chimico não classificado) no valor de 1$000;

Mesma marca n. 812, 1 caixa contendo o seguinte:

67 frascos contendo vinho medicinal, pesando liquido real 26 kilos;

8 frascos com essencia de bergamota, pesando liquido real 4 kilos;

16 frascos de essencia de jasmin rosa, pesando liquido real 1600 grammas, vindas do Havre, no vapor francez «Cordoba», entrado em 11 de março de 1904 e consignados a Francisco Manoel da Silva;

Marca G B & C n. 1791, 1 caixa contendo o seguinte:

93 frascos de saccharuretos, pesando liquido real 9.800 grammas;

50 frascos de solução medicinal não especificada, pesando liquido real 15.500 grammas, vinda do Havre no vapor francez «Corrientes» entrado em 30 de maio de 1905 e consignada a Guimarães Braga & C.;

Marca F M S ns. 1303 a 1306, 4 caixas contendo 293 kilos nos envoltorios de verde não especificado;

Mesma marca ns. 1277/79, 1281/84 e 1286, 8 caixas contendo 320 kilos nos envoltorios de amarello de chromo;

Mesma marca, contra-marca, C & C n. 1532 contendo farinha composta (phosphatine), pesando nas latas 93,500 grammas;

Mesma marca ns. 1534/35, 2 caixas contendo 200 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido real 67 kilos;

Mesma marca n. 1533, 1 caixa contendo o seguinte:

40 frascos com pepesina em pó, pesando liquido real 2 kilos;

48 frascos contendo bromureto de potassio, pesando liquido real 3400 grammas;

24 frascos com xarope medicinal, pesando liquido real 9 kilos;

100 frascos com saccharuretos, pesando liquido real 10 kilos;

Mesma marca ns. 1289 a 1291, 3 caixas com frascos de vidro branco ordinario sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido real 630 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e a mesma consignação;

Mesma marca n. 34988, 1 caixa contendo obras de folha de flandres simples não especificadas, pesando nos envoltorios 4500 grammas, vinda de Fiume no vapor inglez «Szegd», entrado em 20 de março de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca n. 5, 1 caixa, contendo 20 latas com essencia de zimbro, pesando liquido real 20 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 274 a 283, 10 caixas contendo acido carbolico impuro, pesando liquido real 466 kilos, vindas de Londres no vapor inglez «Tennyson», entrado em 27 de abril de 1904, á mesma consignação;

Mesma marca n. 600, 1 caixa contendo o seguinte:

58500 grammas, nos envoltorios, de seringas de vidro, 5500 grammas, nos envoltorios, de tubos de borracha;

2 kilos de obras não classificadas de borracha no valor de 10$000, vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Oswald» entrado em 19 de maio de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca n. 601 contendo trinta e seis kilos, peso liquido, de conta gottas de vidro; vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 602 uma caixa contendo peças de louça n. 4 não classificadas pesando liquido real 6712, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 603 uma caixa, contendo copos graduados pesando liquido vinte kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 604 uma caixa contendo bocetas de pinho para botica, pesando nos envoltorios 127 kilos, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação.

Mesma marca n. 599, uma caixa contendo o seguinte:

6800 grammas de seringas de vidro;

2 duzias de alcoometro de vidro;

18 seringas de Pravaz para injecções hypodermicas;

16 kilos nos envoltorios de gaze simples curativo de lister;

12 luvas de algodão não especificadas;

163 thermometros communs divididos sobre metal ordinario;

113 kilos, nos envoltorios, de seringas de borracha;

1 kilo, nos envoltorios, de pinceis de cabello para dourador;

1 instrumento physico não classificado no valor de vinte mil réis;

19 kilos, nos envoltorios, de tubos de borracha; vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 4270, uma caixa contendo o seguinte:

37500 grammas, liquido real, de iodureto de potassio;

40 frascos de gommas não especificadas pesando liquido real 10 kilos;

500 grammas, liquido real, de chloruretos de mercurio;

500 grammas, liquido real, de albuminato de ferro; vinda de Hamburgo no vapor allemão Santos, entrado em março de 1905 e á consignação de Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca n. 108 uma caixa contendo o seguinte:

1 kilo liquido real, de producto chimico não especificado no valor de 18$000;

5 garrafas com balsamo de tulú, pesando liquido real 5 kilos;

10 kilos, nos envoltorios, de chá medicinal;

500 grammas, nos envoltorios, de obras impressas de duas cores;

700 grammas, nos envoltorios, de obras não classificadas, de cobre e suas ligas; vinda do Havre no vapor francez «Corrientes» entrado em 30 de maio de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca F M da S n. 183 uma caixa contendo o seguinte: 10 kilos, liquido real, de saccharureto granulado;

1 kilo, liquido real, de capsulas medicinaes; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca F M S 2/4 tres caixas contendo catalogos pesando nos envoltorios, 112 kilos, vindas de New York no vapor inglez «Bellagio» entrado em 23 de janeiro de 1904 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca n. 1 uma caixa contendo o seguinte:

Algodão simples hydrophilo pesando nos envoltorios 17,700 grammas;

Seda protectora, pesando nos envoltorios 6,680 grammas;

Gaze, pesando nos envoltorios, 5,630 grammas;

Tubos de drenagem, pesando nos envoltorios, 3 kilos;

Emplastos, pesando liquido real dois kilos; vindo de New-York no vapor inglez «Tennyson», entrado em 23 de junho de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca F. M. S. n. 1, uma caixa contendo o seguinte:

7,600 grammas de pastilhas medicinaes;

13,500 grammas, peso liquido legal, de solução medicinal:

7,900, liquido legal, de xarope medicinal;

2,500 grammas, de capsulas medicinaes;

600 grammas, liquido legal, de gottas medicinaes;

400, grammas, de pilulas medicinaes;

7 kilos, liquido legal, de valerianato de amonia:

1,350 grammas de medicamento não classificado no valor de 40$000; vinda de Dunkuerque no vapor francez «Malo», entrado em novembro de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca ns. 2/3 duas caixas contendo alcoolatos medicinaes, pesando liquido legal trinta e seis kilos; vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 1095, uma caixa contendo folhas medicinaes pesando nos envoltorios 50 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 1098, uma caixa contendo o seguinte:

20 kilos de flôres medicinaes, não especificadas;

20 kilos de raiz medicinal, não classificada, no valor de 30$000;

25 kilos de estopa em rama;

A caixa n. 1095—contém mais: 50 kilos de fio de linho para feridas; vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca B. S. n. 6720 uma caixa contendo agua mineral natural pesando 84 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez «Danube», entrado em novembro de 1905, sem consignação;

300 chapéos de feltro de lã para acabar.

A despesa com a commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 30 de julho de 1906.

O inspector, — *Manuel Pinto da Fonseca.*

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos interessados que durante trinta dias successivos a contar desta data, serão cobrados por esta repartição a contribuição da companhia Recife Drainage das freguesias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, correspondente ao 1.º semestre de janeiro a junho do anno de 1906; devendo os interessados apresentar as quitações referentes ao 2.º semestre anterior.

2.ª Secção da Recebedoria, em 1 de agosto de 1906.—O chefe, (assignado) *Manoel Machado.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

2ª. PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.º §§ 1 e 2, das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de Dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez, que no dia 2 do mez de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde, á porta desta repartição, serão vendidas em hasta publica livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Duas malas, contendo o seguinte: diversos objectos usados no valor de 40$000.

Roupa feita de tecido de bôrra de seda, pesando liquido 1500 grammas;

Adereços de borracha pesando nos envoltorios 5.900 grammas;

Adereços de vidro, pesando nos envoltorios 110 grammas;

Lenços lisos, de tecido de sêda não especificada, pesando liquido real 3,750 grammas;

Escomilha de sêda, pesando liquido real 4.200 grammas;

Pertences de cobre dourado para toilette, pesando nos envoltorios 1.120 grammas;

6 relogios de algibeira de prata dourada sem complicação de systema;

150 grammas de bijouteria e cobre;

1 chapéo de feltro simples para cabeça;

950 grammas, peso liquido, roupa feita não especificada de brins de linho;

1 par de botinas de couro de mais de 22 centimetros de comprimento;

Meia duzia de pares de meias de algodão não especificado, curtas, de mais de 20 centimetros;

120 grammas, nos envoltorios, de bijouteria de cobre;

As duas malas contendo os objectos acima descriptos pertenceram aos passageiros do vapor allemão «Prinz Joakim» entrado em 9 de maio deste anno, de nomes Monsbeck Horse e Melhens Malsomad, os quaes deixaram correr á revelia o praso marcado por esta repartição para pagamento dos direitos dos mesmos objectos.

A despeza com a commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 31 de Julho de 1906.

O inspector,
Manuel Pinto da Fonseca.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Joaquim Barretto da Silveira, requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da alludida estrada de ferro central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por João Barretto da Silva e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Maria Francisca Cardoso.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906 O secretario da junta, *Rubens T Weyne.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Daniel Gomes a vir sellar e retirar desta alfandega, no praso de 15 dias, 184 charutos e 18 maços de cigarros, apprehendidos por falta de sellos, pelo agente fiscal Vasco Patricio do Rego Barros, sob pena de, não o fazendo serem os mesmos vendidos em hasta publica, findo aquelle praso.

Alfandega de Pernambuco, 20 de julho de 1906.—*Bartholomeu de Sá e Souza*,—4.º escripturario.

Tribunal correccional

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, e presidente da 8.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6º. da lei n. 634 de 20 Junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 1.º do mez vindouro ás 11 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 8.ª sessão.

RECIFE
Levino Buarque de Lima.

SÃO JOSE'
Antonio José Monteiro.
Pedro Affonso Fiuza d'Oliveira.

AFOGADOS
Joaquim José Ferreira da Rocha.

BOA VISTA
Antonio Rodrigues Ferreira Junior.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

GRAÇA
José de Castro Monteiro.

POÇO
Affonso Lopes Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convidam para que compareçam no referido dia e hora e nos demais em quanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos: Aprigio Zacharias Selva, Antonio Rubim de Carvalho, José de tal, vulgo *José Barbeiro*, José de Siqueira Sobrinho, José Vicente Correia e José de tal, vulgo *Cabeludo.*

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 24 de Julho de 1906. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1.º de Agosto de 1906.

Por esta directoria se faz publico que durante trinta dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas, dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio, e mais os de solo baixo, biqueira e limpeza, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto são convidados a comparecer nesta repartição, dentro do praso de 30 dias, da data deste, das 10 horas da manhan ás 3 da tarde, dias uteis, os srs. drs. Antonio de Souza Leão e Ulysses Machado Pereira Vianna, requerentes ao aforamento de terrenos de Marinha do engenho Tiriry, no municipio do Cabo, sobre objecto de serviço publico; e tambem ao requerente Antonio Americo Carneiro Pereira, relativamente aos terrenos de marinha do engenho Gongassary, do municipio de Iguarassú.

Capitania do Porto de Pernambuco 31 de Julho de 1906.

O secretario,
F. de Siqueira.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgottado o praso de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas, vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

50129	54402	54532	54630	54683	54761
50803	54403	54533	54635	54684	54763
50804	54404	54538	54639	54685	54765
51377	54407	54544	54642	54686	54769
51463	54408	54548	54643	54687	54774
51526	54409	54549	54644	54688	54777
51527	54410	54554	54646	54690	54779
52700	54411	54555	54647	54691	54782
52706	54412	54558	54648	54692	54783
53253	54414	54559	54649	54693	54793
53702	54416	54560	54650	54694	54794
53818	54417	54563	54651	54695	54798
53953	54424	54575	54652	54697	54799
54128	54425	54583	54653	54698	54804
54146	54434	54586	54654	54700	54806
54192	54436	54587	54655	54702	54807
54196	54437	54588	54656	54704	54808
54290	54443	54589	54657	54705	54810
54296	54444	54591	54658	54709	54811
54299	54453	54592	54659	54710	54812
54318	54454	54594	54660	54711	54813
54335	54461	54597	54661	54715	54818
54344	54467	54598	54662	54719	54820
54351	54470	54600	54663	54720	54823
54352	54474	54601	54664	54722	54824
54354	54478	54602	54665	54724	54835
54355	54479	54603	54667	54726	54836
54357	54484	54604	54668	54727	54840
54364	54487	54605	54669	54729	54841
54367	54496	54606	54671	54732	54844
54374	54500	54608	54673	54734	54847
54375	54503	54611	54674	54739	54850
54377	54504	54613	54675	54741	54851
54389	54505	54617	54676	54743	54853
54391	54506	54619	54677	54744	54854
54394	54511	54620	54678	54747	.....
54396	54515	54622	54679	54750	.....
54399	54522	54623	54680	54751	.....
54400	54530	54625	54681	54755	.....
54401	54531	54628	54682	54757	.....

Samuel Martins,
Gerente.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica intimado o dono de 200 barricas da marca A R C ns 200 a 399, vindas de Antuerpia no vapor allemão Heidelberg em 10 de janeiro do corrente anno, e consignadas á ordem, para comparecer nesta repartição afim de dar explicações perante esta inspectoria sobre o facto de virem acondicionadas occultamente no cimento contido nas referidas barricas mercadorias pertencentes á differente classe da tarifa vigente, o que deverá fazer no praso de trinta dias, contado da publicação do presente edital, sem direito á reclamação de especie alguma, nem mesmo contra a venda desses volumes em hasta publica se porventura não attender á presente intimação.

Alfandega de Pernambuco, 23 de julho de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

EDITAL N. 10

Directoria do interior e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 1906.

Faço saber aos srs. Julio Cesar Gonçalves Lima e Florencio Mauricio de Alencar que fica marcado o praso de 45 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira da cidade de Altinho e este da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos em virtude de portaria do sr. dr. secretario geral do Estado, de 26 do corrente.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 21 de Junho de 1906.

Terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H nos quaes está edificada a fabrica de pregos na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco.

Tendo o dr. Manoel Gomes de Mattos, proprietario da fabrica de pregos outr'ora pertencente a F. Cox & C.ª, requerido o desmembramento de parte dos terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H em que está edificada a mesma fabrica, na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de Afogados, terrenos estes aforados a Balthazar Menezes, convido, de ordem do dr. delegado fiscal, ao mesmo Balthazar Menezes e mais a quem interessar possa o alludido aforamento, a virem apresentar nesta delegacia, dentro do praso de trinta dias a contar da publicação destes editaes, documentos que comprovem suas posses sobre os referidos terrenos.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de junho de 1906. O secretario da junta —*Rubens T. Weyne.*

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito dos feitos da fazenda da comarca do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei, etc.

Faço saber pelo presente, que movendo a fazenda do Estado execução contra Hermann Lundgren, foi pelo dr. ajudante do procurador dos feitos da mesma fazenda, me dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Diz a fazenda do Estado, que tendo requerido a intimação de Hermann Lundgren, que lhe devedor digo; que lhe é devedor da quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatro centos réis (184:440$400), essa intimação deixou de ser pelos motivos declarados na certidão do official de justiça, no mandado de folhas, pelo qual o supplicante fundado do § 2.º do art. 7 n. 3 do regulamento de 30 de dezembro de 1893, requer á vossa senhoria se digne mandar expedir mandado de sequestro nos bens do devedor para garantia da importancia devida juros, da mora e custas.

E como esteja o mesmo Lundgren, em logar incerto e não sabido, requer outrosim que vossa senhoria se digne marcar dia e hora para ter logar a justificação da ausencia na fórma prescripta no § 3.º do artigo 8 do supracitado regulamento de 30 de dezembro de 1893, para que sejam affixados os editaes de citação por trinta dias, na fórma da lei.

Assim espera.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Pedro Hyppolito de Mello Cahú.*

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte:

Nos autos respectivos, como requer.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Tobias de Andrade.*

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado e tendo-se justificado a ausencia do devedor Hermann Lundgren, o escrivão respectivo fez subir os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Julgo por sentença a justificação que decorre de folhas á folhas, afim de que produza os devidos effeitos.

Mando que sejam affixados editaes com o prazo de 30 dias conforme é de lei e neste sentido requerera o Doutor Ajudante do Procurador dos Feitos a folhas.

Custas ex-causa

Cabo, 5 de Julho de 1906.—*Tobias Cezar de Andrade.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou o presente com a qual cito e hei por intimado ao devedor Hermann Lundgren para no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, pagar a referida quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis (184:440$400rs.), sendo sessenta e sete contos oitocentos e quarenta mil réis do imposto de oito por cento que deixou de recolher em 1892 de conformidade com a lei orçamentaria numero 33 de Dezembro de 1901, pela transferencia da fabrica de polvora, dynamite e chumbo, situada em Pontesinha, deste municipio, á Companhia Pernambuco Powder Factory, avaliada em oitocentos e cincoenta contos de réis, importancia em 1897, de conformidade com a lei n. 249 de Junho do mesmo anno de 1897, pela transferencia da dita Fabrica feita pela alludida companhia ao mesmo Hermann Lundgren, do valor de mil duzentos e setenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis, em quanto importam as acções da referida companhia, cento e dois contos e tresentos mil réis. Importancia de seis e dez por cento de addicionaes respectivos calculados de accordo com as leis citadas, quatorze contos tresentos mil e quatrocentos réis, sob pena de o não fazendo proceder-se penhora em seus bens e proseguir-se nos termos da execução até final.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos seis dias do mez de Julho de 1906. Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o escrevi.

O Juiz de Direito—*Tobias Cezar de Andrade.*

Delegacia Fiscal do thesouro federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que o sr. João Barretto da Silva requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da mesma estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por Manoel João da Silva Flôres, e a oeste com o terreno tambem de marinha requerido por Joaquim Barretto da Silveira.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo de terreno se fôr concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta *Rubens T. Weyne.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 10 de agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda do Estado:

A casa de taipa n. 17, á rua da Via Ferrea, freguezia de S. José, com um porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 250$000, pertencente a José Francisco dos Reis Lima.

A casa de pedra e cal n. 10, sita no becco da Estrada Real da Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, em parte, medindo de frente, 3 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimentos, avaliada por 400$, pertencente a Emiliano de Paula Medeiros, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 4, sita á travessa da rua do Sol, freguezia da Varzea, tendo 2 janellas de frente, 3 portas e 2 janellas no oitão, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, jardim ao lado, quintal murado, com portão de ferro na frente, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$, pertencente a Manoel F. de Paiva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 3 andares, sito á rua do Amorim, n. 13, freguezia do Recife, com 2 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, em salão; o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro; constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa; o 2.º andar tem 3 portas de frente, com varanda corrida, com 2 salas, 3 quartos, cozinha interna; o 3.º andar tem duas janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente aos filhos de Miguel José Rodrigues e outros, com o abatimento da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 6, sita á rua Lopes de Carvalho, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Maria R. Lima, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 168 B, á rua de São Miguel, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Miranda, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 35 A, na estrada para o Engenho, freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo internamente de frente, 5 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Olympia Elias da Silva, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n.º 6, á Estrada Real da Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por... 200$000, pertencente a Manoel da Rocha Soares, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n.º 66, sita no logar Toque, na Torre, freguezia de Afogados tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Maria Florencia da Costa, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n.º 21, sita á rua da Conceição, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Olympia de Mello Braga, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n.º 132, á Estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros, e de fundo 8 metros e 5 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Maria Margarida Oliveira Figueirêdo, com a abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n.º 20, sito á Estrada Real da Torre, tendo 1 porta e 1 janella de frente, externamente de frente 3 metros e 50 centimetros. avaliada por...... 250$000 pertencente a José Bemvindo, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa sem numero, sita á travessa do Feitosa, freguezia da Graça, tendo 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, medindo de frente, 5 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Moy és José de Barros, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa n. 35 á Estrada para o Engenho freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Vicente de Paula e Silva, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea com sotéa, n. 38, sita á rua Nova da Praia, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas de frente, em salão, sotéa com 1 janella de frente, tambem em salão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por...... 800$000, pertencente a José Botelho, outr'ora aos herdeiros de João da Motta Botelho, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Julho de 1906. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico para conhecimento dos interessados que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por nocivas á saude, as seguintes mercadorias.

Vinho tinto— vindo de Bordeaux, no vapor francez «Amazone», consignado a Henri Lucas & C., de fabricante ignorado.

Presunto— vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena», em 19 de junho ultimo, consignado a Angelino Simões & C., do fabricante C. & E. Morton.

Alfandega de Pernambuco, 28 de julho de 1906.—*B. de Sá e Souza.* 4.º escripturario.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 30 de Junho de 1906

EDITAL

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas, dos estabelecimentos da freguezia do Recife, e mais os de solo baixo, biqueira e limpeza tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento em vigor. — *José Vicente Ferreira da Silva Junior* Sub Director.

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco em 18 de julho de 1906.

EDITAL N. 9

Faço saber aos professores Rodolpho Juvino de Sant'Anna, Maria das Dores Pereira da Silva e á alumna mestra titulada pela Escola Normal a cargo da sociedade propagadora da instrucção publica, Thereza de Jesus Prazeres, que fica marcado a contar de hoje: ao 1.º o prazo de 25 dias, á 2.ª o de 45 e á 3.ª o de 60, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores o 1.º da cadeira da cidade da Victoria, a 2.ª da de Iguarassú, e a ultima da de Belem de Cabrobó, para as quaes foram removidos aquelles e nomeada esta por portaria do exm. sr. dr. secretario geral do Estado de 17 do corrente.

O director,—*Antonio Gomes Leal.*

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

ALUGA-SE a casa n. 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga). Tem agua encanada. Tratar rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja sita á travessa das Cruzes n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE a casa sita á rua Marquez do Herval n. 167, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84 Tem agua.

AZULEJOS PORTUGUEZES, FRANCEZES E INGLEZES—Padrões variados. Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

AMAS—Uma familia que se retira para a Europa precisa de uma cozinheira de preferencia bahiana e de uma ama para criança. A tratar: rua Conde da Bôa-Vista n. 24 P.

ARMAZENS DE RECOLHER—Alugam-se á rua do Encantamento n. 4 e Senzalla Velha n. 128; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3. relojoaria.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA—Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de pequena familia, á rua da Assumpção n. 44, 1.º andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE na rua da Aurora n. 87 a casa n. 3, defronte do chafariz, á travessa do Paraizo.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha. Rua Duque de Caxias n. 48.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 5 á rua Larga do Rosario, com 2 quartos, 2 salas, banheiro etc, trata-se junto, na Padaria.

AMA, precisa se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS NA TORRE—Com grandes e pequenos commodos, na curva dos bondes, alugam-se; a tratar com Alfredo, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA MAGDALENA. Aluga se uma bôa casa com commodos para familia, na rua Bemfica n. 31 B, a tratar na mesma rua n. 36.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 69, 2.º andar.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

CASA NA VARZEA—Aluga se o chalet da rua de S. João n. 29, está caiado e pintado de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se á rua Barão da Victoria n. 48 A, com J. A. Rodrigues.

CASA—Aluga-se por preço modico uma grande casa e sitio arborizado á estrada de João de Barros, n. 24. Informações á rua Larga do Rosario n. 21, Restaurante.

CASA—aluga se a da rua Nunes Machado n. 64, trata se á rua Nova n. 48 A com J. A. Rodrigues.

COZINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

DA'-SE CALIÇA—Limpa, posta na carroça, do predio em demolição, rua do Nogueira n. 28.

LEITE puro de vacca da terra, pela manhan e á tarde, vende-se á rua do Bemfica n. 40 (Magdalena.)

LONA PARA CAMA—A 1$600 ainda se vende á rua do Bom Jesus n. 8.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MACHINA—para picar e desfiar fumo á mão vende-se uma em perfeito estado, á rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.

MOSAICOS FRANCEZES—Lindos desenhos. Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-se a chave.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PRECISA-SE de um jardineiro, prefere-se portuguez, tambem se precisa de duas amas sendo uma cozinheira, e uma copeira, a tratar na rua Nova n. 37, 1.º andar do 1/2 dia ás 3 horas.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

POR 100$000. Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 48 A.

PRECISA-SE de uma cozinheira e um jardineiro a tratar na rua Paysandú n. 36, defronte do becco do Cajueiro.

PRECISA-SE—de uma cosinheira, paga-se 30$000, tambem se precisa de uma copeira, paga-se.... 20$000, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1—1.º andar do meio dia ás duas horas.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguezia do Recife.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE uma importante vaccaria, contando animaes escolhidos e de raça, que fornecem leite, alugando-se o sitio, com grande baixa de capim.
A tratar, das 3 horas da tarde em diante, no sitio n.º 1 á rua Pedra Molle, (Linha Principal.)

VENDE-SE a quitanda sita á rua do Caldeireiro n. 39.

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, a rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um importante piano allemão em perfeito estado, á rua das Laranjeiras n 18.

VENDE SE—um sitio em Areias, terreno proprio, bem arborizado, baixa de capim, um rancho todo murado com bôa freguezia, casa de moradia com commodos para familia e bêtar negocio independente a tratar no mesmo n 188.

VENDE-SE 2 tanques de ferro Rua Duque de Caxias 48.

VENDE SE a meia agua sita no 3.º becco da Cambôa do Carmo n. 6, outra á rua de Domingos Theotonio n. 17, a casa á rua do Dique n. 27, e o lote n. 38, da 1.ª secção da ex-colonia B. de Lucena todas livres e desembaraçadas, a tratar no corredor do Bispo n. 6.

COMMERCIO

DIA 31 DE JULHO

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 13/16 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura fechando, ás 3 tarde, com a mesma.

A cobrança de saques foi feita a 16 13/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 29/32 e fechou com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão, cota-se este producto a 10$000 pelos 15 kilos, sem comprador.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	2$200	a	2$600
Somenos	1$600	a	1$700
Mascavados	1$400	a	1$500
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados	900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 2$500 o kilo.

Café, cota-se a 7$500 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota se os 15 kilos ensacados a 480 e a granel a 460 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 31$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros espichados, a 1$400 réis.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis.

Couros verdes, o kilo a 570 réis.

Cacao cota se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 2$800.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 13$000 a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 75 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 1 $.

EXPORTAÇÃO

DIA 31

Para o exterior despacharam:

No vapor francez *Melpomene*, para Itaqui: Alfredo Borges 20 pipas 10800 lits. aguardente, 4 toneis 2100 lits. alcool, 100 scs 7500 kils. assucar usina e 100 scs 7500 kils assucar branco.

Para Corumbá: Pereira Pinto & C 15/2 pipas 4500 lits aguardente.

Para Uruguayanna: Pereira Pinto & C 20 pipas e 100/2 pipas 48000 lits. aguardente.

No vapor allemão *Coblenz*, para Leixões: A. Jovino da Fonseca 1 barrica, 3/2 e 6/4 barricas 749 kils. assucar usina.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco*, para Bahia: Silva Braga & C 6 cxs. com medicamentos; Manoel Rodrigues da Costa 16 cxs. 480 kils. de doce.

Para Penedo: Antonio Cruz & C 24 barris 1120 lits. vinho de fructas; Silva Braga & C 2 cxs. com medicamentos; Ferreira Rodrigues & C 16 barris 1100 lits. vinho de fructas, 1 barril 50 lits. vinagre, 1 cx. 24 lits. cerveja, 1 cx. 12 lits. cognac, 1 cx. 8 lits. de genebra, 1 cx. 8 lits. capilé e 5 cxs. 75 kils. velas de cera.

Para Villa Nova: Alvares de Carvalho & C 1 barril 200 kils. chumbo e 2 barris 400 kils. pixe; Fernandes & C 10 latas 180 kils phosphoros.

Para Aracajú: Dubeux & C 6 cxs. 280 kils. doce; L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

Para Maceió: E. Monteiro 8 cxs. 442 kils sabão

Para Bahia: Borel & C 3 vols. 316 kils. de fumo e 2 pipas abatidas

No vapor nl *Amazonas* para Santos: Luiz Guimarães & C 485 scs. 17100 kils. assucar demerara, 1443 scs. 86580 kils assucar mascavado.

No vapor *Campeiro*, para Porto Alegre: Luiz Guimarães & C 12 scs. 900 kils. assucar branco.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: Amorim Fernandes & C 500 scs 40188 kils. algodão em rama; Alfredo Borges 300 scs. 24010 kils. algodão em rama.

No vapor *S. Salvador*, para Maceió: Luiz Amorim & C 7 vols. 470 kils. barbante, 9 duzias de vassouras.

Para Bahia: Domingos Sori no 4 cxs. 292 kils. perfumarias e 2 cxs 150 kils. colheres de ferro

No vapor *Gonçalves Dias*, para Pará: Luiz Guimarães & C 50/2 barricas 4500 kils. assucar branco; Loyo & C 10/2 barricas 930 kils. assucar somenos

No hiate *Deus te Guarde*, para Macáo: L. Barbosa & C 1 cx. 10000 cigarros, 4 vols. 200 kils doce, 25 kils. massa de tomate, 2 cxs. 16 kils. velas de cera, 60 cxs. 1200 kils. sabão, 3 cxs. 180 kils banha, 12 latas 216 kils phosphoros, 6 cxs. 30 kils velas, 36 scs. 2160 kils café, 1 cx. 18 lits. cognac, 1 cx. 18 lits. genebra, 5 cxs. 70 lits gazosa, 22 barris 836 lits. vinho, 1 cx. 36 lits. oleo de ricino.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Meira e Silva 16 scs. 960 kils. café, 59 cxs. 1180 kils. sabão, 2 latas 40 kils. phosphoros, 1 cx. 12 kils. velas, 2 barris 200 lits. vinagre, 1 barril 100 lits. vinho.

Na barcaça *Argentina*, para Camocim: Tavares Lapa & C 180 ancoras 3233 lits. vinho de fructas, 20 cxs. 160 lits gazosa, 6 cxs 95 lits. cerveja.

IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Chili*, chegado hontem de Buenos Aires e escala, consignado a Domingos Sampaio Ferraz.

Carga de Montevidéo

Xarque 3700 fardos á ordem.

Patacho inglez *Bella Rosa*, entrado no dia 25 de Saint Johns, consignado a Seixas Irmãos

Bacalhão 1504 barricas e 2258 meias ditas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 30.....	1.537 476$337
Idem do dia 31...........	94.886$236
	1.632.362$573

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 30.	469.268$604
Imposto de consumo do dia 31	1.628$751
Diversos impostos.........	8.524$720
Idem: Exportação	2 216$780
	481.639$155

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 30.....	961$400
Idem do dia 31...........	148$000
	1 109$400

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 28.....	113.743$589
Idem dos dias 29 e 30.........	8.366$408
	122.109$997

CAIXA ECONOMICA

Dia 31: Entrada de depositos..	26.883$000
Saidas idem idem...........	8.975$000
Saldo para a delegacia.........	17.908$000
A pagar de liquidações e por conta.....	21.664$918

Comparação dos rendimentos

Alfandega

Janeiro de 1903.........	1.488:019$743
Janeiro de 1904.........	1.448:685$022
Janeiro de 1905.........	1.238:679$190
Janeiro de 1906.........	1.454:011$120
Fevereiro de 1903.........	1.222:214$717
Fevereiro de 1904.........	1.288:256$186
Fevereiro de 1905.........	1.217:240$240
Fevereiro de 1906.........	1.313:300$133
Março de 1903.........	1.401:281$278
Março de 1904.........	1.522:898$743
Março de 1905.........	1.589:324$723
Março de 1906.........	1.579:083$318
Abril de 1903.........	1.250:758$781
Abril de 1904.........	1.287:464$902
Abril de 1905.........	1.225:312$821
Abril de 1906.........	1.405:840$693
Maio de 1903.........	1.236:981$159
Maio de 1904.........	1.254:611$165
Maio de 1905.........	1.533:600$636
Maio de 1906.........	1.449:696$524
Junho de 1903.........	1.299:874$209
Junho de 1904.........	1.249:227$300
Junho de 1905.........	1.588:866$632
Junho de 1906.........	1.442:201$930
Julho de 1903.........	1.250:720$142
Julho de 1904.........	1.128:913$935
Julho de 1905.........	1.800:353$508
Julho de 1906.........	1.632.362$593

Recebedoria

Janeiro de 1903.........	721:620$277
Janeiro de 1904.........	756:700$670
Janeiro de 1905.........	703:635$254
Janeiro de 1906.........	559:250$707
Fevereiro de 1903.........	565:374$545
Fevereiro de 1904.........	574:413$439
Fevereiro de 1905.........	541:506$561
Fevereiro de 1906.........	511:736$548
Março de 1903.........	1.114:439$115
Março de 1904.........	1.169:551$855
Março de 1905.........	1.143:174$545
Março de 1906.........	1.123:318$078
Abril de 1903.........	482:334$236
Abril de 1904.........	422:412$295
Abril de 1905.........	462:870$577
Abril de 1906.........	622:779$708
Maio de 1903.........	336:959$185
Maio de 1904.........	231:693$255
Maio de 1905.........	346:804$173
Maio de 1906.........	333:641$214
Junho de 1903.........	409:721$147
Junho de 1904.........	318:322$146
Junho de 1905.........	423:878$327
Junho de 1906.........	451:237$079
Julho de 1903.........	526:734$887
Julho de 1904.........	475:037$156
Julho de 1905.........	562:924$525
Julho de 1906.........	481:649$155

Drainage

Janeiro de 1903.........	4:085$989
Janeiro de 1904.........	2:572$921
Janeiro de 1905.........	4:315$554
Janeiro de 1906.........	490$640
Fevereiro de 1903.........	16:249$152
Fevereiro de 1904.........	5:209$786
Fevereiro de 1905.........	1:576$268
Fevereiro de 1906.........	967$984
Março de 1903.........	57:735$915
Março de 1904.........	54:030$770
Março de 1905.........	66:018$372
Março de 1906.........	74:531$174
Abril de 1903.........	81:311$365
Abril de 1904.........	86 969$804
Abril de 1905.........	54:151$092
Abril de 1906.........	56:750$124
Maio de 1903.........	7:419$098
Maio de 1904.........	3:526$231
Maio de 1905.........	2:263$019
Maio de 1906.........	3:494$758
Junho de 1903.........	7:383$037
Junho de 1904.........	6:881$559
Junho de 1905.........	4:881$183
Junho de 1906.........	2.098$679
Julho de 1903.........	6:986$892
Julho de 1904.........	7:956$750
Julho de 1905.........	12:275$149
Julho de 1906.........	1:098$400

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Agosto

Santos, da Europa hoje.
Jacuhype, do sul hoje.
Melpomene, de Genova amh.
Coblenz, do sul amh.
Spartan Prince, de Nova York amh
Campeiro, do sul a 4.
Ortega, da Europa a 4.
Una, do norte a 5.
Itaiba, do sul a 7.
Ayron, do sul a 7.
Cordilliere, da Europa a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Magellan, do sul a 25.

VAPORES A SAIR

Mez de Agosto

Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, hoje ás 5 h.
Santos e esc. *Sieglinde*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Carolina*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Santos*, hoje ás 5 h.
Santos e esc. *Melpomene*, amh. ás 5 h.
Bremen e esc. *Coblenz*, amh. ás 2 horas.
Santos e esc. *Spartan Prince*, amh. ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 4 ás 6 horas.
Nova York e esc. *Ayron*, a 7 ás 3 h.
B. Aires e esc. *Cordilliere*, a 16 ás 5 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 26 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Itaucma*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Orator*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor allemão *Sieglinde*, v. generos.
Patacho nacional *Delicia*, v. generos.
Patacho inglez *Bella Rosa*, bacalhão.

DIA 31—ENTRADAS

Havre e esc., 21 dias, vapor francez *Carolina*, de 2226 toneladas, commandante F. Gibert, equipagem 42, carga v. generos, a José Baltar & C.

Buenos Aires e esc., 11 dias vapor francez *Chili*, de 3335 tons., commandante A. Oliver, equipagem 156, carga v. generos, a Sampaio Ferraz.

SAIDAS

Pará e escala, vapor nacional *Gonçalves Dias*, commandante C. Short, carga v. generos.

Santos e esc., vapor inglez *Cromarty*, commandante R. Taylor, carga v. generos.

Bordeaux e esc., vapor francez *Chili*, commandante A. Oliver, carga v. generos.

Bahia e esc., vapor nl. *S. Francisco*, commandante Sá Pereira, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nacional *S. Salvador*, no dia 30:

MACEIO—Bernardo Fernandes, Henrique von Sohsten e dr. Thomé Gibson.

BAHIA—Rosino de Medeiros, Augusto Soares, Henri Buisine, Joaquim C. de Carvalho, Manoel F. Gaspar, João P. da Silva, Luiz Catanhede e 1 ex-praça.

RIO—Edmundo Fernandes, Daniel C. de Figueiredo, João Moreira, Arthur de Moura Ribeiro, Fernando Cardoso, Emilio C. Joubert e 1 filho, Machado Dias, Agostinho Bezerra, Narciso da Silva, sua senhora e 2 filhos, Christina Sampaio, Maria Sampaio, Manoel Sampaio, José Agrella, Domingos Costa, Miguel Lamberte, Armando Ferreira, L. M. Peralta, João Fernandes da Silva, João Martins e 7 voluntarios.

—Saidos para o norte no vapor nl. *Gonçalves Dias*, no dia 31:

CEARA—Annibal Martins, José Martins, Jovino Tavares da Cunha Mello.

MARANHAO—Reginaldo Latham.

PARA—Reymundo Freitas, dr. Ranulpho de Oliveira e Silva, d. Felismina Silva e d. Olympia F. Amaral.

Fundos Publicos

No dia 25 de Julho effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %: 1, 20, 20 a	1:015$000
Ditas permuta: 1, 5, 1, 11, 5, 3 a	1:015$000
Ditas: 3, 10, 10, 10, 12, 53, 10, 15, 14, 4, 19, 19, 1 a........	1:015$000
Ditas (500$): 1 á razão de.........	1:015$000
Ditas (200$): 4, 1 á razão de........	1:015$000
Emprestimo de 1897: 5 a	1:003$000
Dito: 10 a.	1:000$000
Emp. de 1903: 3 a...........	1:010$000
Emp. Municipal: 160 a	183$000
Dito 18 /2 a	185$000
Dito (1906): 3 a..............	177$000
Dito: 100, 80, 100, 37, 15 a	181$000
Dito: 20, 100, 100, 20, 15, 15 a.....	161$000
Dito (£ 20): 10, 53 a............	273$000
Dito: 20 a..................	274$000
Ditas (nom.): 20 a.............	279$000
Dito: 40 a	280$000
Est. de Minas: 20 a............	79$000
Dito: 20 a...................	78$000
Est. do Rio (4 %): 56, 85 a......	67$000

TELEGRAMMAS COMMERCIAES

LISBOA, 25 de Julho.

Cheque sobre Londres 52 1/16 d.

LONDRES, 25 de Julho.

	Hoje	Anno passado
Taxa de desconto do Banco de Inglaterra.	3 1/2 %	2 1/2 %
Dita idem do Banco de França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 1/2 %	3 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	3 1/4 a 5/16	1 3/4 %
Dita idem de Paris 3 mezes	2 1/8 %	1 5/8 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 1/8 %	1 3/8 %
Cambios—Paris sobre Londres, á vista por £ 1.	25.15 1/2	25.13 1/2
Paris sobre Italia á vista por 100 liras	100	100
Paris sobre Hespanha á vista por 500 pesetas	450 50	378 00
Paris sobre Berlim á vista por 100 marcos	122 27/32	122 7/8
Bruxellas sobre Londres á vista por £ 1	25 23	25 16
Nova York sobre Londres á vista por £ 1	4.86 30	4.86.50
Nova York sobre Londres, a 60 dias	4.82	[illegible]
Genova sobre Londres, á vista, por £ 1.	25.15 1/2	25.14
Lisboa sobre Londres, á vista por $ 1.	52	49 5/8
Apolices—De 1889 4 %	88 1/2	85 1/2
De 1895, 5 %	100 1/2	100 3/4
De 1903, 5 %	101	100 1/4
Funding loan, 5 %	104 1/2	104 3/4
Oeste de Minas, 5 %	101	99 1/2

(*Commercial Telegram Bureaux.*)

ILEGÍVEL